







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO.

O objetivo do presente Termo de Referência é expor os motivos e as condições para a locação de imóvel à Administração Pública do Município de Mandaguçu (PR), que reúna condições para abrigar a Câmara Municipal.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS.

Pretende-se a locação de imóvel capaz de suportar a estrutura da Câmara Municipal de Mandaguçu (PR), sendo que, após pesquisas realizadas em vários imóveis desta municipalidade, identificou-se que um imóvel constituído pelas salas comerciais de n°s 07, 08, 09 e 12, localizadas na Galeria Itália, na Rua Bernardino Bogo, n° 100, Centro, possui espaço suficiente para a instalação provisória do Poder Legislativo, haja vista que dotado de área que pode ser adaptada para a localização de plenário, secretaria, cantina e demais repartições necessárias ao seu regular funcionamento, até que se torne possível a identificação de imóvel que possa ser adquirido para a utilização definitiva.

O imóvel acima apontado atualmente encontra-se desocupado, e a sua adaptação às necessidades do Poder Legislativo poderá ocorrer em curto espaço de tempo,

### 3. SECRETARIA REQUISITANTE.

A pretendida locação atenderá às necessidades da Administração Pública Municipal, na medida em que a desocupação da área atualmente ocupada pelo Poder Legislativo, qual seja, o primeiro andar do prédio sede da Prefeitura Municipal, trará maior

000000002





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

conforto para o abrigo dos Departamentos localizados no referido edifício, após as devidas e necessárias reformas.

Nesse rumo, o Departamento Administrativo é o requisitante, haja vista que a melhor reordenação interna proporcionará aos servidores maior conforto no desempenho de suas tarefas, além do que a comunidade em geral será beneficiada com melhores instalações para o devido atendimento.

#### 4. DA METODOLOGIA.

Trata-se de locação que será destinada ao abrigo do Poder Legislativo Municipal, sendo que o imóvel deve possuir área e condições adequadas para que nele sejam efetuadas adequações suficientes para o atendimento às necessidades daquela edilidade, tais como plenário, secretaria, cantina, banheiros, contadoria, etc.

Nesse sentido, dentre os imóveis visitados para locação, identificou-se naquele descrito no item 2 boas condições para o atendimento a essas necessidades, cabendo à manifestação jurídica aquilatar a melhor modalidade licitatória, bem como ao prudente arbítrio do deferidor do procedimento.

#### 5. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

O prédio sede da Prefeitura Municipal, na atualidade, está sofrendo reformas no piso térreo, sendo que, para tanto, houve a necessidade da transferência temporária de móveis e vários servidores para outro prédio, com os transtornos disso decorrentes.

Necessário registrar, ainda, que o primeiro andar do prédio sede desta Prefeitura Municipal, a exemplo do que acontecia com o piso térreo, necessita de urgentes reformas, mesmo porque a construção do referido prédio data de 1976, tendo sido objeto de inúmeras adaptações necessárias ao seu regular funcionamento, especialmente na área tecnológica, pois o prédio, quando construído, não foi projetado para a estrutura atualmente existente.

0003000003





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

A seu turno, a Câmara Municipal, frequentemente, solicita reparos imediatos em suas instalações estruturais, elétricas e hidráulicas, apresentando infiltrações e goteiras que, não raras vezes, danificam materiais de expediente e documentos.

Em verdade, o espaço do piso térreo e uma parte do primeiro andar, onde atualmente funciona a Divisão de Licitações, está insuficiente para o atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, sendo que a utilização de todo o prédio, pelo Poder Executivo, certamente trará grandes benefícios à Administração Pública, que melhor poderá organizar a disposição de seus Departamentos, além do que poderá propiciar melhores acomodações para o atendimento ao público em geral.

Nesse rumo de ideias, a realocação temporária do Poder Legislativo Municipal em outro prédio, locado, apresenta-se como a melhor solução, atendendo aos interesses da Administração Pública em geral.

## **6. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

Antes do recebimento do prédio a ser locado, o Departamento de Administração deverá efetuar rigorosa vistoria para verificar a adequação do imóvel às necessidades da Câmara Municipal.

Em havendo conformidade, e em sendo formalizada a locação, após a prudente manifestação jurídica e o deferimento pela Autoridade competente, cumprirá ao Diretor do Departamento de Administração fiscalizar a exatidão dos termos e condições locatícios.

## **7. VALOR DA LOCAÇÃO.**

Tratando-se de imóvel determinado, cuja locação é do interesse da Administração Pública, exigiu-se do pretense locador um Laudo de Avaliação Imobiliário, o qual estima o valor da locação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Todavia, o Município de Mandaguçu (PR), objetivando dar maior seguridade em relação ao preço de aluguel de imóveis locados, através da Portaria 5663/18,

000000004







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

de 26.01.18, constituiu comissão específica para a avaliação dos imóveis para locação. Tal comissão, porém, atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e quinhentos reais), que deverá ser o valor da locação.

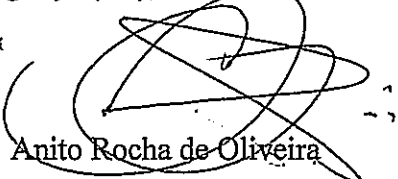
## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

Os pagamentos dos alugueres serão efetuados mensalmente mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo locador, após a apresentação do respectivo recibo.

## **9. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, tudo consoante exposição realizada pelo Departamento de Ação Social, anexa, e em relação a elas assumo de forma solidária a responsabilidade.

Mandaguáçu (PR), 18 de dezembro de 2018.

  
Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Depto. Administrativo

000000005





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - CEP 87.160.000 -  
contato@cmmandaguacu.pr.gov.br FONE (044) 3245-1545

---

Ofício nº 250/2018

Mandaguáçu, 13 de dezembro de 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

Tendo conhecimento que o Poder Executivo Municipal vem tendo sérios problemas para a acomodação de seus departamentos e respectivas divisões, tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência estudos quanto a possibilidade de locação de um imóvel capaz de suportar a estrutura da Câmara Municipal, cujo feito permitirá à Administração Pública instalar no local até então ocupado pelo Poder Legislativo, seus departamentos e divisões se assim for de interesse da municipalidade.

Ademais, é de conhecimento de Vossa Excelência que o local onde está localizada a sede do Legislativo Municipal, de propriedade do Município, não está mais em condições de abrigar devidamente seus servidores, arquivos de livros e documentos diversos, necessitando, principalmente, de reformas urgentes, fato esse que respalda o pedido aqui exposto.

Atenciosamente.

Gustavo Henrique Saes  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal  
MANDAGUAÇU – PARANÁ

000000006





# Prefeitura do Municpio de Mandaguacu

ESTADO DO PARAN

Pao Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

| <u>De:</u>                    | <u>Para:</u>   |
|-------------------------------|--|
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAO | DEPARTAMENTO DE<br>ADMINISTRAO – Diviso de<br>Licitaes. |

Atravs do presente, solicito a abertura de licitao/dispensa/inexigibilidade para a contratao da locao de imvel para uso da Administrao Pblica Municipal, que rena condies para abrigar setores administrativos, inclusive para uso da Cmara Municipal de Mandaguacu (PR).

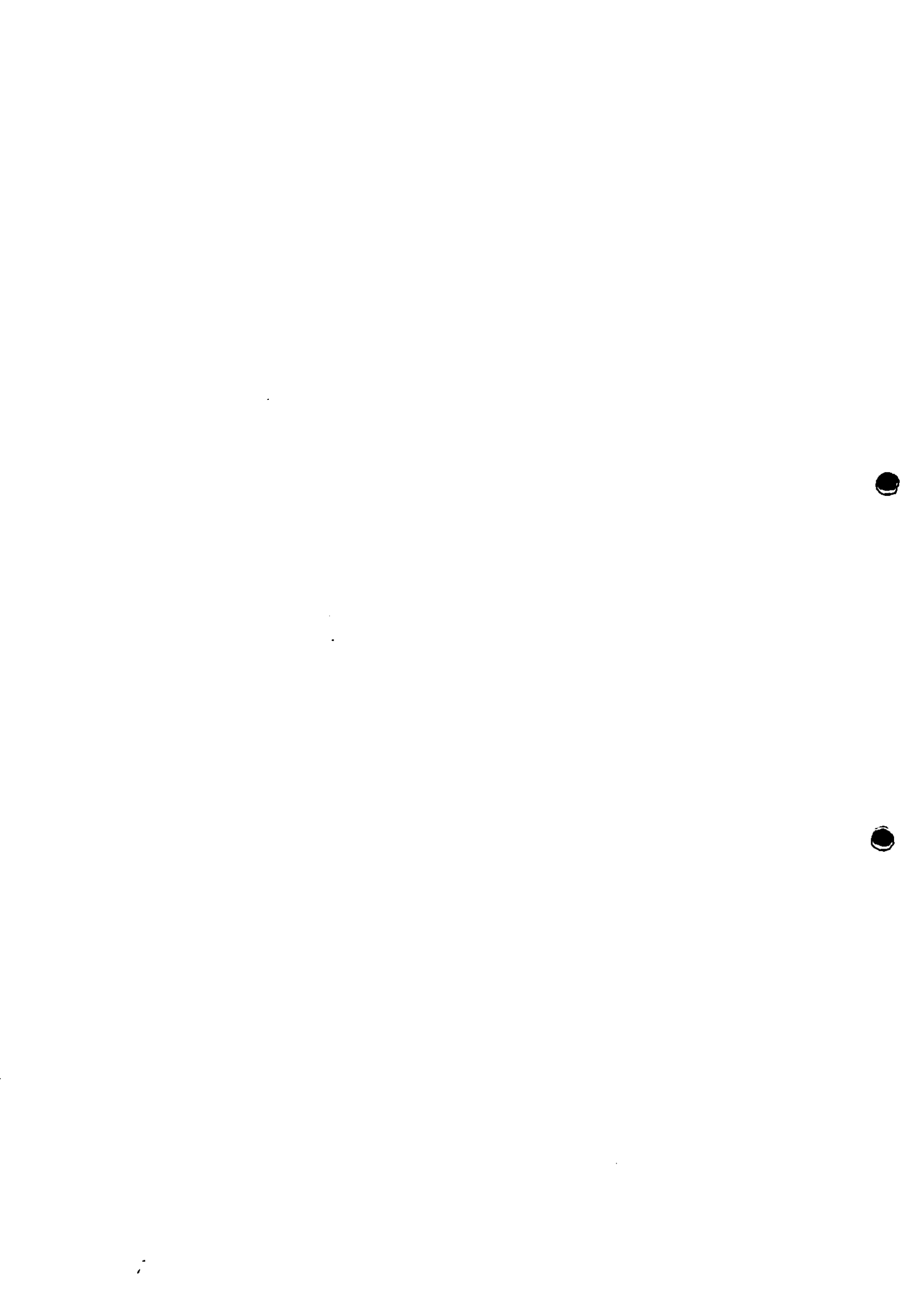
Em anexo segue termo de referncia e documentos comprobatrios da obrigao, objetivando o respectivo pagamento.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguacu (PR), 18 de dezembro de 2018.

  
Anito Rocha de Oliveira  
Diretor do Depto. de Administrao

000000007



M. 25.827



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 25.827

DATA: 02/07/2018

FICHA Nº 01

**SALA COMERCIAL Nº 07 (sete) - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA** - situada no pavimento térreo, do lado direito da edificação, sendo a quinta e última sala da direita para a esquerda, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confronta-se: à frente com a Sala nº 08, aos fundos com o hall da escada e elevador e instalação sanitária, do lado esquerdo com o corredor interno de circulação e do lado direito com a data nº 11, da quadra nº 01 e é composta por 01 (uma) sala no pavimento térreo, 01 (um) mezanino, 01 (uma) instalação sanitária, 01 (uma) copa e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 62,46 metros quadrados, área de uso comum de 10,6246 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 73,08461 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 36,57745 metros quadrados ou 5,715227%, situada no **CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA**, edificado sobre a Data de terras sob nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs 12 e 12/A), da quadra nº 01, com a área superficial do terreno de 640,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.- Títulos Aquisitivos: R-9-2.587, com posterior matrícula nº 21.014 e R-3-14.976, com posterior matrícula nº 21.015 e ulterior matrícula nº 21.151, tendo sido objeto de Instituição e Convenção de Condomínio, conforme o R-1-21.151, Livro 2-RG, desta Serventia.- Oficial Substituto, - ~~Edson Augusto Pinelli~~ Edson Augusto Pinelli.-

**PROPRIETÁRIA: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 2, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.946.329/0001-78, com contrato social devidamente registrado sob o nº 41207818162, por despacho em sessão de 12/03/2014, na Junta Comercial do Paraná.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
a8yYR.kuKFj.ZPffF  
Controle:  
u6v5j.WGLTO  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Certifico e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 01 fichas. Certifico ainda, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, não existem quaisquer registros ou averbações de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Mandaguçu, 05 / 07 / 2018

SEGUISE NO VERSO

**ANGELINA SILVEIRA DERCI**  
OFICIAL - CPF 763.655.109-20

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ANGELINA SILVEIRA DERCI**  
- OFICIAL -  
**VICTOR CESAR ZANARDI BORGONHONI**  
**EDSON AUGUSTO PINELLI**  
ESCREVENTES DE OFÍCIO  
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

000300008





M. 25.828



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 25.828

DATA: 02/07/2018

FICHA Nº 01

**SALA COMERCIAL Nº 08 (oito) - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA** - situada no pavimento térreo, do lado direito da edificação, sendo a quarta sala da direita para a esquerda, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confronta-se: à frente com a Sala nº 09, aos fundos com a Sala nº 07, do lado esquerdo com o corredor interno de circulação e do lado direito com a Sala nº 11, da quadra nº 01 e é composta por 01 (uma) sala no pavimento térreo, 01 (um) mezanino, 01 (uma) instalação sanitária, 01 (uma) copa e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 48,71 metros quadrados, área de uso comum de 8,2857 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 56,9957 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 28,52526 metros quadrados ou 4,457072%, situada no **CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA**, edificado sobre a Data de terras sob nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs 12 e 12/A), da quadra nº 01, com a área superficial do terreno de 640,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.- Títulos Aquisitivos: R-9-2.587, com posterior matrícula nº 21.014 e R-3-14.976, com posterior matrícula nº 21.015 e ulterior matrícula nº 21.151, tendo sido objeto de Instituição e Convenção de Condomínio, conforme o R-1-21.151, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia.- Oficial Substituto - Edson Augusto Pinelli.

**PROPRIETÁRIA: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 2, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.946.329/0001-78, com contrato social devidamente registrado sob o nº 41207818162, por despacho em sessão de 12/03/2014, na Junta Comercial do Paraná.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
H8yYR.kuKu3.FhffFO  
Controle:  
Ur4Lj.DAaQW  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Certifico e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 01 fichas. Certifico ainda, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, não existem quaisquer registros ou averbações de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Mandaguáçu, 02 / 07 / 2018

SEGUIR NO VERSO

ANGELINA SILVEIRA DERCI  
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI  
- OFICIAL -  
VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE  
EDSON AUGUSTO PINELLI  
ESCREVENTES DE OFÍCIO  
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

000000009



M. 25.829



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCİ - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 25.829

DATA: 02/07/2018

FICHA Nº 01

**SALA COMERCIAL Nº 09 (nove) - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA** - situada no pavimento térreo, do lado direito da edificação, sendo a terceira sala da direita para a esquerda, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confronta-se: à frente com a Sala nº 10, aos fundos com a Sala nº 08, do lado esquerdo com o corredor interno de circulação e do lado direito com a data nº 11, da quadra nº 01 e é composta por 01 (uma) sala no pavimento térreo, 01 (um) mezanino, 01 (uma) instalação sanitária, 01 (uma) copa e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 48,71 metros quadrados, área de uso comum de 8,2857 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 56,9957 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 28,52526 metros quadrados ou 4,457072%, situada no **CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA**, edificado sobre a Data de terras sob nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs 12 e 12/A), da quadra nº 01, com a área superficial do terreno de 640,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.- Títulos Aquisitivos: R-9-2.587, com posterior matrícula nº 21.014 e R-3-14.976, com posterior matrícula nº 21.015 e ulterior matrícula nº 21.151, tendo sido objeto de Instituição e Convenção de Condomínio, conforme o R-1-21.151, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia.- Oficial Substituto.- Edson Augusto Pinelli.

**PROPRIETÁRIA: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 2, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.946.329/0001-78, com contrato social devidamente registrado sob o nº 41207818162, por despacho em sessão de 12/03/2014, na Junta Comercial do Paraná.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
z8yYR.kuKvM.RbFF2  
Controle:  
dQFvj.dLMG7  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Certifico e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 01 fichas.  
Certifico ainda, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, não existem quaisquer registros ou averbações de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Mandaguçu, 05 / 07 / 2018

SEQUE NO VERSO

**ANGELINA SILVEIRA DERCİ**  
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCİ  
- OFICIAL -  
VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE  
EDSON AUGUSTO PINELLI  
ESCREVENTES DE OFÍCIO  
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

0000000010



M. 25.832



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 25.832

DATA: 02/07/2018

FICHA Nº 01

**SALA COMERCIAL Nº 12 (doze) - PAVIMENTO SUPERIOR – CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA** - situada no pavimento superior, do lado direito da edificação, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confronta-se: à frente com a aludida Rua Bernardino Bogo, aos fundos com o hall da escada e elevador, do lado esquerdo com a Sala nº 13 e do lado direito com a data nº 11, da quadra nº 01 e é composta por 01 (uma) sala e 01 (uma) instalação sanitária com 02 (dois) WC's, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 239,27 metros quadrados, área de uso comum de 40,7004 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 279,9704 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 140,1199 metros quadrados ou 21,89373%, situada no **CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA**, edificado sobre a Data de terras sob nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs 12 e 12/A), da quadra nº 01, com a área superficial do terreno de 640,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.- Títulos Aquisitivos: R-9-2.587, com posterior matrícula nº 21.014 e R-3-14.976, com posterior matrícula nº 21.015 e ulterior matrícula nº 21.151, tendo sido objeto de Instituição e Convenção de Condomínio, conforme o R-1-21.151, do Livro sob o nº 2 – Registro Geral, desta Serventia Imobliária.- Oficial Substituto. Edson Augusto Pinelli.

**PROPRIETÁRIA: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 2, nesta cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.946.329/0001-78, com contrato social devidamente registrado sob o nº 41207818162, por despacho em sessão de 12/03/2014, na Junta Comercial do Paraná.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
n8yYR.ubhu3.jgFFH  
Controle:  
yrwLj.kk6ja  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Certifico e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste Círculo Imobiliário, composta de 01 folhas. Certifico ainda, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, não existem quaisquer registros ou averbações de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Mandaguauçu, 05 / 07 / 2018

SEGUE NO VERSO

**ANGELINA SILVEIRA DERCI**  
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI  
- OFICIAL -  
VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE  
EDSON AUGUSTO PINELLI  
ESCREVENTES DE OFÍCIO  
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

000000011



**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

1. **VALDECI DA SILVA LOPES**, brasileiro, natural de Alfredo Marcondes-SP, Casado(a) sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 15/01/1949, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacu-PR, à Rua Luiz Lonardoní nº. 247, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 516.209 SSP/PR, emitida em 30/12/1974, e inscrito no CPF sob o nº. 013.367.549-15;
2. **RENATO LIVI LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/02/1980, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacu-PR, à Rua Luiz Lonardoní nº. 247, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.728.995-7 SSP/PR, emitida em 22/12/2009, e inscrito no CPF sob o nº. 024.227.819-18; e
3. **FERNANDA LIVI LOPES**, brasileira, natural de Maringá-PR., Solteiro(a), maior, nascida em 21/07/1982, empresária, residente e domiciliada na cidade de Mandaguacu-PR., a Rua Luiz Lonardoní nº. 247, Centro, CEP: 87.160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.243.324-1 SSP/PR, emitida em 10/10/2000, e inscrita no CPF sob o nº. 007.446.869-38.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá nos termos do art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e como legislação supletiva e complementar a Lei de nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pelas cláusulas e condições que adiante seguem:

**CAPÍTULO I -**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

- **Cláusula Primeira:**- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**", e terá sua sede e foro na Rua Bernardino Bogo nº. 100 Galeria Itália, Sala 02, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguacu-PR.

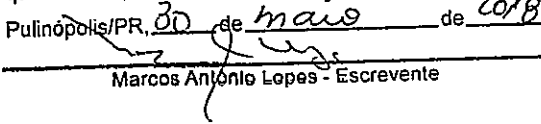
Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 51% (cinquenta e um por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Segundo: Constituída a filial, sucursal, agência e escritório, os sócios farão inscrever no registro público de empresas mercantis da sede local onde funcionará os estabelecimentos, indicando o respectivo endereço e o valor do capital social que se destinará ao mesmo.

TABELIGNATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte.



**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

- **Cláusula Segunda:-** A sociedade terá por objeto:
  - a) Compra e a Venda de imóveis próprios;
  - b) Aluguel, administração e gestão de imóveis próprios;
  - c) Loteamento de imóveis próprios;
  - d) Participação Societária;
  - e) Gestão e Administração de empresas do mesmo grupo;
  - f) Locação de veículos próprios sem condutor;
- **Cláusula Terceira:-** A sociedade iniciará suas atividades após o registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Paraná e possui prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II -**  
**CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

- **Cláusula Quarta:-** O capital social é de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais) dividido em 1.620.000 (um milhão e seiscentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| Sócios                     | %             | Quotas           | Valor R\$           |
|----------------------------|---------------|------------------|---------------------|
| 01. VALDECI DA SILVA LOPES | 52,46%        | 850.000          | 850.000,00          |
| 02. RENATO LIVI LOPES      | 23,77%        | 385.000          | 385.000,00          |
| 03. FERNANDA LIVI LOPES    | 23,77%        | 385.000          | 385.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>          | <b>100,00</b> | <b>1.620.000</b> | <b>1.620.000,00</b> |

Parágrafo Primeiro: O sócio **VALDECI DA SILVA LOPES**, devidamente qualificado, subscreve e integraliza, neste ato 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 850.000,00 (oitocentas e cinquenta mil reais), sendo 38.184,40 (trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro vírgula quarenta quotas) no valor nominal de R\$ 38.184,40 (trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais) em moeda corrente no país e 811.815,60 (oitocentos e onze mil, oitocentos e quinze vírgula sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 811.815,60 (oitocentos e onze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos) através da incorporação dos imóveis que seguem:

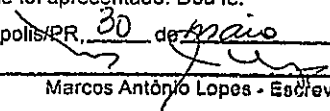
- a) 100% (cem por cento) do Lote de terras sob o nº. 51, da Gleba Patrimônio Guadiana, com a área de 1,50 alqueires paulistas, iguais a 3,6 hectares, correspondentes a 36.300,00 metros quadrados, situado neste Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na beira de uma estrada que vai para o Patrimônio Guadiana, segue confrontando com o lote nº. 52 no rumo SO 12°38' cerca de 363 metros até um marco colocado na divisa do lote nº. 44; daí mede-se pela dita divisa no rumo SE 77°22' - 100 metros mais ou menos, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº. 50 no rumo NE 12°38' cerca de 363 metros, até um marco fincado na beira da estrada acima referida e, finalmente, pela mesma, rumo ao Patrimônio Guadiana com 100 metros, segue até ao ponto de partida.

000000013

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL.  
SERVIÇO DISTRIAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 20 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que a selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/12/1997, às fls. 566/568, livro 33-N, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 5 na Matrícula nº. 615, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

b) 100% (cem por cento) da Data de Terras sob o nº. 4/5 (unificação das datas nº.s 4 e 5), da quadra N, com área total de 980,00 metros quadrados, situada na Vila Carraro, nesta cidade de Mandaguáçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente com a Rua Luiz Lonardoní, numa distância de 28,00 metros; de um lado com a data nº. 03, numa extensão de 35,00 metros; aos fundos com a data nº. 20, numa largura de 28,00 metros e, finalmente, do outro lado com a Rua Brasil, numa distância de 35,00 metros. Contém o imóvel uma construção residencial em alvenaria, medindo 275,00 metros quadrados e uma edícula em alvenaria, medindo 59,00 metros quadrados. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 16/06/1992, às fls. 045/046, livro 36-N, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 7990, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 41.815,59 (quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

c) 100% (cem por cento) da Data de terras sob o nº. 13/A, subdivisão da data nº. 13, da quadra nº. 1, com a área de 300,00 metros quadrados, situada nesta cidade de Mandaguáçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente com a Rua Bernardino Bogo, com 10 metros; por um lado com a data nº. 13 na extensão de 20 metros; fundos com a data nº. 7, na largura de 10 metros e por outro lado com a Rua Monte Castelo, na extensão de 20 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 24/12/2012, às fls. 147/148, livro 60-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob o nº. 13 na Matrícula nº. 1901, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

d) 100% (cem por cento) da Data de Terras sob o nº. 12, da quadra nº. 1, com a área de 280,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente, numa distância de 10,00 metros, com a Rua Bernardino Bogo; de um lado com a data nº. 12/A, com 28,00 metros; do outro lado também com 28,00 metros, com a data nº. 11; e, aos fundos, com 10,00 metros, divide-se com a data nº. 6. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 13/10/2011, às fls. 152/154, livro 55-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 14.976, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

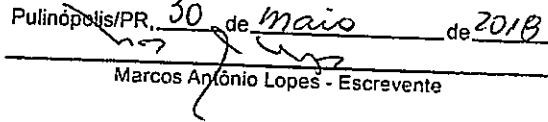
**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
CONTRATO SOCIAL

- e) 100% (cem por cento) da Data de Terras sob nº. 27, da quadra nº. 3, com a área de 325,00 metros quadrados, localizada na Vila São João, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente com a Rua Gastão Vidigal com 13,00 metros; pelos fundos com a data nº. 4 com 13,00 metros; de um lado com a data nº. 26 com 25,00 metros; do outro lado com a data nº. 28 com 25,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 20/09/2013, às fls. 148/150, livro 63-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 3 na Matrícula nº. 4.215, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos mil reais).
- f) 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro décimos) da Data de Terras sob os nº.s 1-2-3/3A (unificação das datas nº.s 1, 2 e 3/3A), da quadra nº. 1, com área total de 1.206,50 metros quadrados, situada na Vila Franchello, nesta cidade de Mandaguçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Avenida Munhoz da Rocha, no rumo SE 04°23', numa frente de 41,33 metros; de um lado com a Avenida Ney Braga, no rumo SO 62°05', numa extensão de 10,10 metros; aos fundos com a Rua Nicola Stefano, no rumo NO 42°22', numa largura de 57,60 metros; e, finalmente, do outro lado com as datas nº.s 5/A e 5, no rumo NE 85°42', numa distância de 44,74 metros. Sem benfeitorias. Imóvel adquirido da seguinte forma: Escritura pública de compra e venda lavrada em data de 17/11/2000, às fls. 077/078, livro 43, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 10.201, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná; Escritura pública de compra e venda lavrada em data de 11/05/2000, às fls. 157/158, livro 42, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 10.090, Livro 2-RG, atualmente objeto da Matrícula nº. 10.321, Livro 2-RG, todas da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná. 2/3 (dois terços) adquiridos por Renato Livi Lopes e Fernanda Livi Lopes, através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/07/2010, às fls. 129/130, livro 50-N, do Cartório Distrital de Pulitópolis, de Mandaguçu, devidamente registrada sob nº. 4, na Matrícula 10.321, Livro 2-RG, do Cartório Imobiliário da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.  
Valor de seu Quinhão: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- g) 50% (cinquenta por cento) da Data de Terras sob o nº. 26/A (subdivisão da data nº. 26, da quadra nº. 03, com área de 230,40 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade de Mandaguçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Getúlio Vargas, no rumo NO 67°01', numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Rua Rocha Loures, no rumo NE 23°28', numa extensão de 19,10 metros; aos fundos com parte da data nº. 24/B, no rumo SE 65°53', numa largura de 12,29 metros; e, finalmente, do outro lado com a data nº. 26, no rumo SO 24°20', numa distância de 18,76 metros.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PULINÓPOLIS-M. ANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Imóvel em sua área total foi adquirido da seguinte forma: Escritura pública de compra e venda lavrada em data de 26/05/2004, às fls. 132/133, livro 47, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1 na Matrícula nº. 11.439, Livro 2-RG, do Cartório Imobiliário da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná; 50% (cinquenta por cento) foi adquirido por Renato Livi Lopes e Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/03/2009, às fls 077 a 079, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, Município de Mandaguaçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 2, na Matrícula nº. 11.439, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.  
Valor de seu Quinhão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

h) 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro décimos) da Data de Terras sob o nº. 25, da quadra nº. 03, com a área de 408,49 metros quadrados, situada na Vila São João, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Castro Alves, no rumo NE 10°03'43", numa frente de 16,34 metros; de um lado com a data nº. 26, no rumo SE 81°24'28", numa extensão de 26,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 05 e com parte da data nº. 06, no rumo SO 09°34'23", numa largura de 15,03 metros; e, finalmente do outro lado, com a data nº. 24, no rumo NO 84°15'48", numa distância de 26,20 metros. Imóvel adquirido em comum com Renato Livi Lopes e Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/08/2010, às fls. 148/150, livro 50/N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 5 na Matrícula nº. 10.361 e atualmente objeto da Matrícula nº. 16.818, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Valor de seu Quinhão: R\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

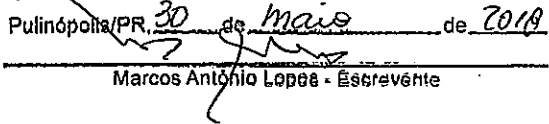
i) 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro décimos) da Data de Terras sob o nº. 06, da quadra nº. 03, com a área de 354,58 metros quadrados, situada na Vila São João, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ruy Barbosa, no rumo SO 09°15'00", numa frente de 13,99 metros; de um lado com a data nº. 07, no rumo NO 78°33'10", numa extensão de 25,35 metros; aos fundos com parte da data nº. 24, no rumo NE 05°37'27", numa largura de 2,56 metros e com parte da data nº. 25, no rumo NE 09°34'23", numa outra largura de 11,17 metros; e, finalmente do outro lado, com a data nº. 05, no rumo SE 78°56'50", numa distância de 25,55 metros. Imóvel adquirido em comum com Renato Livi Lopes e Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/08/2010, às fls. 145/147, livro 50/N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 5 na Matrícula nº. 9863 e atualmente objeto da Matrícula nº. 16.819, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Valor de seu Quinhão: R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2019.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrivente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte.



**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

j) 100% (cem por cento) da Data de Terras sob o nº. 28 da Quadra nº. 01, com área de 300,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua José Lopes, no rumo NE 12°38'00", numa frente de 12,50 metros; de um lado com a data nº. 29, no rumo SE 77°22'00", numa extensão de 24,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 06, no rumo SO 12°38'00", numa largura de 12,50 metros; e, finalmente do outro lado, com a data nº. 27, no rumo NO 77°22'00", numa distância de 24,00 metros. Imóvel adquirido pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 20/02/2014, às fls. 029/031, livro 65-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob o nº. 1 na Matrícula nº. 17.908 do Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

l) 100% (cem por cento) da Data de Terras sob o nº. 29 da Quadra nº. 01, com área de 300,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua José Lopes, no rumo NE 12°38'00", numa frente de 12,50 metros; de um lado com a data nº.s 01 e 02, no rumo SE 77°22'00", numa extensão de 24,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 05, no rumo SO 12°38'00", numa largura de 12,50 metros; e, finalmente do outro lado, com a data nº. 28, no rumo NO 77°22'00", numa distância de 24,00 metros. Imóvel adquirido pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 20/02/2014, às fls. 029/031, livro 65-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob o nº. 1 na Matrícula nº. 17.909 do Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

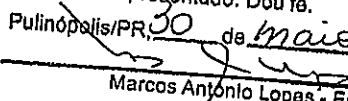
Parágrafo Segundo: O sócio **RENATO LIVI LOPES**, devidamente qualificado, subscreve e integraliza, neste ato 385.000 (trezentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), através da incorporação dos imóveis que seguem:

a) 100% (cem por cento) Data de Terras sob nº. 03, da quadra nº. 10, com área de 288,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguauçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua José Lopes, no rumo SO 12°38', numa frente de 12,00 metros; de um lado com a data nº. 04, no rumo NO 77°22', numa extensão de 24,00 metros; aos fundos com o lote nº. 49, no rumo NE 12°38', numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com as datas nº.s 1 e 2, no rumo SE 77°22', numa distância de 24,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 31/08/2010, às fls. 039/041, livro 51-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 13.327, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 20 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Cerifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Fls. 07

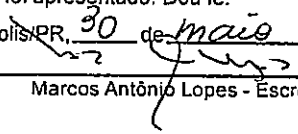
- b) 100% (cem por cento) Data de Terras sob nº. 04, da quadra nº. 10, com área de 288,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua José Lopes, no rumo SO 12°38', numa frente de 12,00 metros; de um lado com a data nº. 05, no rumo NO 77°22', numa extensão de 24,00 metros; aos fundos com o lote nº. 49, no rumo NE 12°38', numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a data nº. 03, no rumo SE 77°22', numa distância de 24,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 31/08/2010, às fls. 039/041, livro 51-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 13.328, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- c) 100% (cem por cento) Data de Terras sob nº. 05, da quadra nº. 10, com área de 288,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua José Lopes, no rumo SO 12°38', numa frente de 12,00 metros; de um lado com a data nº. 06, no rumo NO 77°22', numa extensão de 24,00 metros; aos fundos com o lote nº. 49, no rumo NE 12°38', numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a data nº. 04, no rumo SE 77°22', numa distância de 24,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 31/08/2010, às fls. 039/041, livro 51-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 13.329, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- d) 100% (cem por cento) Data de Terras sob nº. 1 (remanescente), da quadra nº. 10, com a área de 228,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Marginal, no rumo SE 77°22'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a data nº. 2, no rumo SO 12°38'00", numa extensão de 19,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 3, no rumo NO 77°22'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com o lote nº. 49, no rumo NE 12°38'00", numa distância de 19,00 metros. Imóvel adquirido pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 29/02/2008, às fls. 187/189, livro 52, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 12.334, atualmente objeto da Matrícula nº. 14.198, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

0000000018

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

e) 100% (cem por cento) Data de terras sob nº. 2 (remanescente), da quadra nº. 10, com a área de 228,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Marginal, no rumo SE 77°22'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Rua José Lopes, no rumo SO 12°38'00", numa extensão de 19,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 3, no rumo NO 77°22'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a data nº. 1, no rumo NE 12°38'00", numa distância de 19,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 29/02/2008, às fls. 190/192, livro 52, pelo Tabelionato Distrital de Pulínópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 12.335, atualmente objeto da Matrícula nº. 14.200, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

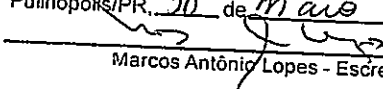
f) 100% (cem por cento) Data de Terras sob nº. 1 (remanescente), da quadra nº 1., com a área de 228,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Marginal, no rumo SE 77°22'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a data nº. 2, no rumo SO 12°38'00", numa extensão de 19,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 29, no rumo NO 77°22'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a Rua José Lopes, no rumo NE 12°38'00", numa distância de 19,00 metros. Imóvel adquirido pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 31/08/2010, às fls. 039/041, livro 51-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulínópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 13.322, atualmente objeto da Matrícula nº. 14.202, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

g) 50% (cinquenta por cento) Chácara de terras sob nº. 01-B, da quadra nº. 15, com a área de 1.054,09 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Chácaras Monte Alto, nesta cidade e Comarca de Mandaguáçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Avenida Nova Aliança, no rumo SO 34°50', numa frente de 39,18 metros; de um lado com a Rua Jatiúca, no rumo NO 77°22', numa extensão de 22,25 metros; aos fundos com parte da chácara nº. 02, no rumo NE 12°38', numa largura de 34,55 metros; e finalmente do outro lado com a chácara nº. 01-A, no rumo SE 80°00', numa distância de 37,39 metros. Parte Ideal adquirida em comum com Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/03/2009, às fls. 028 a 030, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulínópolis, Município de Mandaguáçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 13.339, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.  
Valor de seu Quinhão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

h) 50% (cinquenta por cento) Chácara de terras sob nº. 01, da quadra nº. 01, com a área de 2.902,10 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Chácaras Monte Alto, nesta cidade e Comarca de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Jatiúca, no rumo SE 77°22', numa frente de 52,25 metros; de um lado com a Avenida Nova Aliança, no rumo SO 34°50', numa extensão de 88,47 metros; aos fundos com parte do lote nº. 41, no rumo NO 74°44', numa largura de 18,84 metros; e finalmente do outro lado com a chácara nº. 02, no rumo NE 12°38', numa distância de 81,00 metros. Parte Ideal adquirida em comum com Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/03/2009, às fls 028 a 030, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, Município de Mandaguaçu, Paraná, devidamente registrada sob nº 1, na Matrícula nº 13.342, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.  
Valor de seu Quinhão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

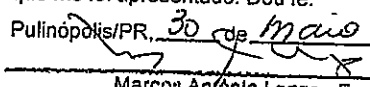
i) 50% (cinquenta por cento) Chácara de Terras sob nº. 02, da quadra nº. 15, com a área de 2.134,00 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Chácaras Monte Alto, nesta cidade e Comarca de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Jatiúca, no rumo NO 77°22', numa frente de 27,00 metros; de um lado com a chácara nº. 03, no rumo NE 12°38', numa extensão de 78,41 metros; aos fundos com parte do lote nº. 43, no rumo SE 80°00', numa largura de 27,03 metros; e finalmente do outro lado com a chácara nº. 01, no rumo SO 12°38', numa distância de 79,66 metros. Parte Ideal adquirida em comum com Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/03/2009, às fls. 028 a 030, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, Município de Mandaguaçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 13.343, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.  
Valor de seu Quinhão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

j) 50% (cinquenta por cento) da Data de terras sob nº. 12/A, subdivisão da data nº. 12, da quadra nº. 1, com a área de 300,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Bernardino Bogo numa largura de 10,00 metros; por um lado com a data nº. 13 com 30,00 metros; nos fundos com a data nº. 6/A com 10,00 metros; e, por outro lado com a data nº. 12 com 30,00 metros. O imóvel possui uma construção comercial em alvenaria medindo 671,54 metros quadrados, sendo 285,00 metros quadrados no pavimento térreo, 71,54 metros no mezanino e 285,00 metros quadrados no primeiro piso. Imóvel adquirido em comum com Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/03/2009, às fls. 075/076, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, Município de Mandaguaçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 6, na Matrícula nº. 2587, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRI TAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte



**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Valor de seu Quinhão: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

l) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos) da Data de terras sob nº. 06, da quadra nº. 03, com a área de 354,58 metros quadrados, situada na Vila São João, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ruy Barbosa, no rumo SO 09°15'00", numa frente de 13,99 metros; de um lado com a data nº. 07, no rumo NO 78°33'10", numa extensão de 25,35 metros; aos fundos com parte da data nº. 24, no rumo NE 05°37'27", numa largura de 2,56 metros e com parte da data nº. 25, no rumo NE 09°34'23", numa outra largura de 11,17 metros; e, finalmente do outro lado, com a data nº. 05, no rumo SE 78°56'50", numa distância de 25,55 metros. Imóvel adquirido em comum com Valdeci da Silva Lopes e Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/08/2010, às fls. 145/147, livro 50/N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 5 na Matrícula nº. 9863 e atualmente objeto da Matrícula nº. 16.819, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná. Valor de seu Quinhão: R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

m) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos) da Data de terras sob o nº. 25, da quadra nº. 03, com a área de 408,49 metros quadrados, situada na Vila São João, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Castro Alves, no rumo NE 10°03'43", numa frente de 16,34 metros; de um lado com a data nº. 26, no rumo SE 81°24'28", numa extensão de 26,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 05 e com parte da data nº. 06, no rumo SO 09°34'23", numa largura de 15,03 metros; e, finalmente do outro lado, com a data nº. 24, no rumo NO 84°15'48", numa distância de 26,20 metros. Imóvel adquirido em comum com Valdeci da Silva e Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/08/2010, às fls. 148/150, livro 50/N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 5 na Matrícula nº. 10.361 e atualmente objeto da Matrícula nº. 16.818, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

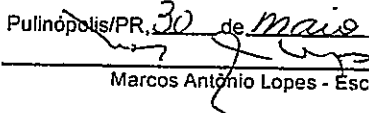
Valor: R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

n) 25% (vinte e cinco por cento) da Data de Terras sob o nº. 26/A (subdivisão da data nº. 26, da quadra nº. 03, com área de 230,40 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade de Mandaguáçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Getúlio Vargas, no rumo NO 67°01', numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Rua Rocha Loures, no rumo NE 23°28', numa extensão de 19,10 metros; aos fundos com parte da data nº. 24/B, no rumo SE 65°53', numa largura de 12,29 metros; e, finalmente, do outro lado com a data nº. 26, no rumo SO 24°20', numa distância de 18,76 metros.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Imóvel em sua área total foi adquirido da seguinte forma: Valdeci da Silva Lopes adquiriu através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 26/05/2004, às fls. 132/133, livro 47, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1 na Matrícula nº. 11.439, Livro 2-RG, do Cartório Imobiliário da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná; 50% (cinquenta por cento) foi adquirido por Renato Livi Lopes e Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/03/2009, às fls 077 a 079, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, Município de Mandaguaçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 2, na Matrícula nº. 11.439, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Valor de seu Quinhão: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

o) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos) da Data de Terras sob os nº.s 1-2-3/3A (unificação das datas nº.s 1, 2 e 3/3A), da quadra nº. 1, com área total de 1.206,50 metros quadrados, situada na Vila Franchello, nesta cidade de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Avenida Munhoz da Rocha, no rumo SE 04°23', numa frente de 41,33 metros; de um lado com a Avenida Ney Braga, no rumo SO 62°05', numa extensão de 10,10 metros; aos fundos com a Rua Nicola Stefano, no rumo NO 42°22', numa largura de 57,60 metros; e, finalmente, do outro lado com as datas nº.s 5/A e 5, no rumo NE 85°42', numa distância de 44,74 metros. Sem benfeitorias. Imóvel adquirido da seguinte forma: através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 17/11/2000, às fls. 077/078, livro 43, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 10.201, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná; através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 11/05/2000, às fls. 157/158, livro 42, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 10.090, Livro 2-RG, atualmente objeto da Matrícula nº. 10.321, Livro 2-RG, todas da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná. 2/3 (dois terços) adquiridos por Renato Livi Lopes e Fernanda Livi Lopes, através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/07/2010, às fls. 129/130, livro 50-N, do Cartório Distrital de Pulinópolis, de Mandaguaçu, devidamente registrada sob nº. 4, na Matrícula 10.321, Livro 2-RG, do Cartório Imobiliário da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Valor de seu Quinhão: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

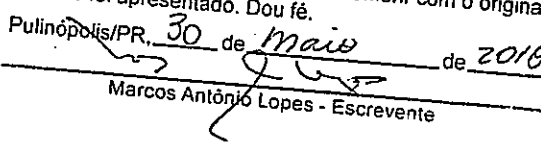
Parágrafo Terceiro: A sócia **FERNANDA LIVI LOPES**, devidamente qualificada, subscreve e integraliza, neste ato 385.000 (trezentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), através da incorporação dos imóveis que seguem:

a) 100% (cem por cento) da Data de Terras sob nº. 05, da quadra nº. 01, com a área de 300,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de Maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Divide-se com a Rua Ângelo Livi, no rumo SO 12°38', numa frente de 12,50 metros; de um lado com a data nº. 06, no rumo NO 77°22', numa extensão de 24,00 metros; aos fundos com a data nº. 29, no rumo NE 12°38', numa largura de 12,50 metros; e finalmente do outro lado com as datas nº.s 03 e 04, no rumo SE 77°22', numa distância de 24,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/10/2008, às fls. 115 a 117, livro 54/N, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1 na Matrícula nº. 13.319, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

b) 100% (cem por cento) da Data de Terras sob nº. 06, da quadra nº. 01, com a área de 300,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ângelo Livi, no rumo SO 12°38', numa frente de 12,50 metros; de um lado com a data nº. 07, no rumo NO 77°22', numa extensão de 24,00 metros; aos fundos com a data nº. 28, no rumo NE 12°38', numa largura de 12,50 metros; e finalmente do outro lado com a data nº. 05, no rumo SE 77°22', numa distância de 24,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/10/2008, às fls. 115 a 117, livro 54/N, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1 na Matrícula nº. 13.320, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

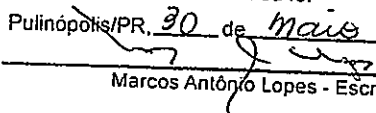
c) 100% (cem por cento) da Data de Terras sob nº. 06, da quadra nº. 10, com a área de 288,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua José Lopes, no rumo SO 12°38', numa frente de 12,00 metros; de um lado com a data nº. 07, no rumo NO 77°22', numa extensão de 24,00 metros; aos fundos com o lote 49, no rumo NE 12°38', numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a data nº. 05, no rumo SE 77°22', numa distância de 24,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 01/10/2010, às fls. 093/095, livro 51/N, pelo Tabelionato Distrital de Pulinópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 13.330, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.  
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

d) 100% (cem por cento) da Data de terras sob nº. 2 (remanescente), da quadra nº. 1, com a área de 228,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Marginal, no rumo SE 77°22'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a data nº. 3, no rumo SO 12°38'00", numa extensão de 19,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 29, no rumo NO 77°22'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a data nº. 1, no rumo NE 12°38'00", numa distância de 19,00 metros.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à cart-

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 01/10/2010, às fls. 093 a 095, livro 51-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, Município de Mandaguauçu, Paraná, devidamente registrada sob o nº. 2 na Matrícula nº. 13.323 e atualmente objeto da Matrícula nº. 14.204, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

e) 100% (cem por cento) da Data de terras sob o nº. 3 (remanescente), da quadra nº. 1, com a área de 228,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

Divide-se com a Rua Marginal, no rumo SE 77°22'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a data nº. 4, no rumo SO 12°38'00", numa extensão de 19,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 5, no rumo NO 77°22'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a data nº. 2, no rumo NE 12°38'00", numa distância de 19,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 01/10/2010, às fls. 093 a 095, livro 51-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, Município de Mandaguauçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 13.324 e atualmente objeto da Matrícula nº. 14.206, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

f) 100% (cem por cento) da Data de terras sob nº. 4 (remanescente), da quadra nº. 1, com a área de 228,00 metros quadrados, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Marginal, no rumo SE 77°22'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Rua Angelo Livi, no rumo SO 12°38'00", numa extensão de 19,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 5, no rumo NO 77°22'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a data nº. 3, no rumo NE 12°38'00", numa distância de 19,00 metros. Imóvel adquirido através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 01/10/2010, às fls. 093 a 095, livro 51-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, Município de Mandaguauçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 2 na Matrícula nº. 13.325 e atualmente objeto da Matrícula nº. 14.208, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

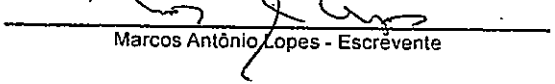
g) 50% (cinquenta por cento) da Chácara de terras sob nº. 01-B, da quadra nº. 15, com a área de 1.054,09 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Chácaras Monte Alto, nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Avenida Nova Aliança, no rumo SO 34°50', numa frente de 39,18 metros; de um lado com a Rua Jatiúca, no rumo NO 77°22', numa extensão de 22,25 metros; aos fundos com parte da chácara nº. 02, no rumo NE 12°38', numa largura de 34,55 metros; e finalmente do outro lado com a chácara nº. 01-A, no rumo SE 80°00', numa distância de 37,39 metros.

000000024

LABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS - ANGAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulnópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte.



**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Parte Ideal adquirida em comum com Renato Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/03/2009, às fls. 028 a 030, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, Município de Mandaguauçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 13.339, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

Valor de seu Quinhão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

h) 50% (cinquenta por cento) da Chácara de terras sob nº. 01, da quadra nº. 01, com a área de 2.902,10 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Chácaras Monte Alto, nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

Divide-se com a Rua Jatiúca, no rumo SE 77°22', numa frente de 52,25 metros; de um lado com a Avenida Nova Aliança, no rumo SO 34°50', numa extensão de 88,47 metros; aos fundos com parte do lote nº. 41, no rumo NO 74°44', numa largura de 18,84 metros; e finalmente do outro lado com a chácara nº. 02, no rumo NE 12°38', numa distância de 81,00 metros. Parte Ideal adquirida em comum com Renato Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/03/2009, às fls. 028 a 030, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, Município de Mandaguauçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 13.342, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

Valor de seu Quinhão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

i) 50% (cinquenta por cento) da Chácara de Terras sob nº. 02, da quadra nº. 15, com a área de 2.134,00 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Chácaras Monte Alto, nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Jatiúca, no rumo NO 77°22', numa frente de 27,00 metros; de um lado com a chácara nº. 03, no rumo NE 12°38', numa extensão de 78,41 metros; aos fundos com parte do lote nº. 43, no rumo SE 80°00', numa largura de 27,03 metros; e finalmente do outro lado com a chácara nº. 01, no rumo SO 12°38', numa distância de 79,66 metros. Parte Ideal adquirida em comum com Renato Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/03/2009, às fls. 028 a 030, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, Município de Mandaguauçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 13.343, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

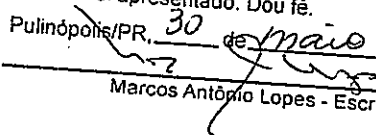
Valor de seu Quinhão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

j) 50% (cinquenta por cento) da Data de terras sob nº. 12/A, subdivisão da data nº. 12, da quadra nº. 1, com a área de 300,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade de Mandaguauçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Bernardino Bogo numa largura de 10,00 metros; por um lado com a data nº. 13 com 30,00 metros; nos fundos com a data nº. 6/A com 10,00 metros; e, por outro lado com a data nº. 12 com 30,00 metros. O imóvel possui uma construção comercial em alvenaria medindo 671,54 metros quadrados, sendo 285,00 metros quadrados no pavimento térreo, 71,54 metros no mezanino e 285,00 metros quadrados no primeiro piso.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2019.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Imóvel adquirido em comum com Renato Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/03/2009, às fls. 075/076, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, Município de Mandaguaçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 6, na Matrícula nº. 2587, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Valor de seu Quinhão: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

l) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos) da Data de terras sob nº. 06, da quadra nº. 03, com a área de 354,58 metros quadrados, situada na Vila São João, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

Divide-se com a Rua Ruy Barbosa, no rumo SO 09°15'00", numa frente de 13,99 metros; de um lado com a data nº. 07, no rumo NO 78°33'10", numa extensão de 25,35 metros; aos fundos com parte da data nº. 24, no rumo NE 05°37'27", numa largura de 2,56 metros e com parte da data nº. 25, no rumo NE 09°34'23", numa outra largura de 11,17 metros; e, finalmente do outro lado, com a data nº. 05, no rumo SE 78°56'50", numa distância de 25,55 metros. Imóvel adquirido em comum com Valdeci da Silva Lopes e Renato Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/08/2010, às fls. 145/147, livro 50/N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 5 na Matrícula nº. 9863 e atualmente objeto da Matrícula nº. 16.819, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Valor de seu Quinhão: R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

m) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos) da Data de terras sob o nº. 25, da quadra nº. 03, com a área de 408,49 metros quadrados, situada na Vila São João, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Castro Alves, no rumo NE 10°03'43", numa frente de 16,34 metros; de um lado com a data nº. 26, no rumo SE 81°24'28", numa extensão de 26,00 metros; aos fundos com parte da data nº. 05 e com parte da data nº. 06, no rumo SO 09°34'23", numa largura de 15,03 metros; e, finalmente do outro lado, com a data nº. 24, no rumo NO 84°15'48", numa distância de 26,20 metros. Imóvel adquirido em comum com Valdeci da Silva e Renato Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06/08/2010, às fls. 148/150, livro 50/N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, neste Município, devidamente registrada sob nº. 5 na Matrícula nº. 10.361 e atualmente objeto da Matrícula nº. 16.818, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

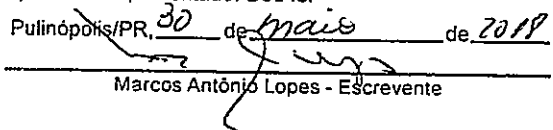
Valor de seu Quinhão: R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

n) 25% (vinte e cinco por cento) da Data de Terras sob o nº. 26/A (subdivisão da data nº. 26, da quadra nº. 03, com área de 230,40 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Divide-se com a Rua Getúlio Vargas, no rumo NO 67°01', numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Rua Rocha Loures, no rumo NE 23°28', numa extensão de 19,10 metros; aos fundos com parte da data nº. 24/B, no rumo SE 65°53', numa largura de 12,29 metros; e, finalmente, do outro lado com a data nº. 26, no rumo SO 24°20', numa distância de 18,76 metros. Sem benfeitorias. Imóvel em sua área total foi adquirido da seguinte forma: Valdecir da Silva Lopes adquiriu 50% através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 26/05/2004, às fls. 132/133, livro 47, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1 na Matrícula nº. 11.439, Livro 2-RG, do Cartório Imobiliário da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná; 50% (cinquenta por cento) foi adquirido por Renato Livi Lopes e Fernanda Livi Lopes através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/03/2009, às fls 077 a 079, livro 45-N, pelo Tabelionato Distrital de Pulitópolis, Município de Mandaguáçu, Paraná, devidamente registrada sob nº. 2, na Matrícula nº. 11.439, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Valor de seu Quinhão: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

o) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos) da Data de terras sob os nº.s 1-2-3/3A (unificação das datas nº.s 1, 2 e 3/3A), da quadra nº. 1, com área total de 1.206,50 metros quadrados, situada na Vila Franchello, nesta cidade de Mandaguáçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Avenida Munhoz da Rocha, no rumo SE 04°23', numa frente de 41,33 metros; de um lado com a Avenida Ney Braga, no rumo SO 62°05', numa extensão de 10,10 metros; aos fundos com a Rua Nicola Stefano, no rumo NO 42°22', numa largura de 57,60 metros; e, finalmente, do outro lado com as datas nº.s 5/A e 5, no rumo NE 85°42', numa distância de 44,74 metros. Sem benfeitorias. Imóvel adquirido da seguinte forma: Datas de terras 3/3A (unificação das datas 3 e 3/A), através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 17/11/2000, às fls. 077/078, livro 43, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 10.201, Livro 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná; Datas 1 e 2 (unificação das datas 1 e 2), através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 11/05/2000, às fls. 157/158, livro 42, pelo Tabelionato de Ourizona, neste Estado, devidamente registrada sob nº. 1, na Matrícula nº. 10.090, Livro 2-RG, atualmente objeto da Matrícula nº. 10.321, Livro 2-RG, todas da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná. 2/3 (dois terços) adquiridos por Renato Livi Lopes e Fernanda Livi Lopes, através de escritura pública de compra e venda lavrada em data de 30/07/2010, às fls. 129/130, livro 50-N, do Cartório Distrital de Pulitópolis, de Mandaguáçu, devidamente registrada sob nº. 4, na Matrícula 10.321, Livro 2-RG, do Cartório Imobiliário da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

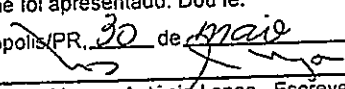
Valor de seu Quinhão: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-M. NDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Quinto: A sociedade fica imitada na posse dos bens objeto da integralização do capital social, o qual de imediato se incorpora ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades inerentes à transferência de propriedade, que se dará em momento oportuno.

Parágrafo Sexto: Assinam juntamente no presente instrumento como concordantes anuentes com a integralização de bens comum ao casal, a Sra. **MARIA LUZIA LIVI LOPES**, brasileira, natural de Mandaguaçu-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1952, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 110, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.340.841-6 SSP/PR, emitida em 26/08/1982, e inscrita no CPF sob o nº. 015.966.189-73 e **SARILA HALI KLOSTER LOPES**, brasileira, natural de Campo Mourão-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/04/1985, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 247, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.740.430-7 SSP/PR, emitida em 04/10/2011, e inscrita no CPF sob o nº. 052.358.729-59.

- **Cláusula Quinta:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.
- **Cláusula Sexta:** Fica terminantemente proibido a instituição de qualquer gravame ou penhora sobre as quotas em que se divide o capital social da sociedade, somente sendo admitido quaisquer ônus, após expressa aprovação em Assembléia ou Reunião dos Sócios Quotistas.
- **Cláusula Sétima:** Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer, somente com a expressa anuência de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante, salvo se a Lei dispuser matéria específica que se aplique ao caso.

**CAPÍTULO III -**  
**CESSÃO DE QUOTAS**

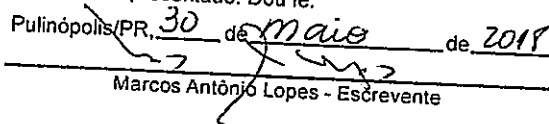
- **Cláusula Oitava:-** As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte.



**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 51% (cinquenta e um por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

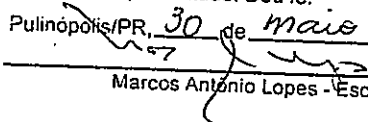
**CAPÍTULO IV -**  
**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

- **Cláusula Nona:**- A sociedade será administrada pelos sócios **VALDECI DA SILVA LOPES** e **RENATO LIVI LOPES**, por tempo indeterminado, cabendo a ambos o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições que seguem:
  - a) Representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, concessionários de serviços públicos e afins;
  - b) Representar ativa passivamente, em juízo ou fora dele;
  - c) Endossar duplicatas em favor de instituições financeiras;
  - d) Endossar cheques em favor de instituições financeiras;
  - e) Praticar os atos comuns ao desenvolvimento dos negócios sociais;
  - f) Assinar contratos e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade;
  - g) Outorgar mandatos a terceiros para a prática de quaisquer atos de sua atribuição, sempre contendo os poderes outorgados ao mandatário, excetuados aqueles conferidos para ações judiciais e processos administrativos, que terão sempre um período limitado de validade.
  - h) Movimentar contas bancárias;

LABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores que agirem em desacordo com os poderes infringindo a Lei ou as normas do contrato social, ficarão individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no caput da Cláusula Nona, será sempre necessário a anuência de sócios quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em se tratando de venda, alienação e oneração de bens imóveis.

- **Cláusula Décima:-** Os Administradores **VALDECI DA SILVA LOPES** e **RENATO LIVI LOPES**, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- **Cláusula Décima Primeira:-** Pelo exercício da administração os administradores terão direito a uma retribuição mensal a título de **pró-labore**, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.
- **Cláusula Décima Segunda:-** Em suas deliberações o administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), ficando dispensados de prestar caução.

**CAPÍTULO V -**  
**DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

- **Cláusula Décima Terceira:-** As deliberações sociais serão tomadas em reunião convocada pelos sócios administradores, com representatividade de (cinquenta e um por cento) do capital votante, salvo se a Lei dispuser quorum especial para a matéria.
- **Cláusula Décima Quarta:-** A sócia quotista e os sócios administradores não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

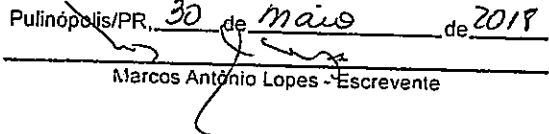
**CAPÍTULO VI -**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

- **Cláusula Décima Quinta:-** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, mediante deliberação social tomada por sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

**CAPÍTULO VII -**  
**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO**

- **Cláusula Décima Sexta:**- A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.
- **Cláusula Décima Sétima:**- Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.
- **Cláusula Décima Oitava:**- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil, ou ainda em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma.
- **Cláusula Décima Nona:**- Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 51% (cinco e um por cento) do capital social votante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

**CAPÍTULO VIII -**  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

- **Cláusula Vigésima:**- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-ANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

- **Cláusula Vigésima Primeira:** Em caso de separação, divórcio ou casamento de um ou mais sócios, independentemente do regime de bens, o ex-cônjuge ou o atual não poderá ingressar na sociedade como sócio.
- **Cláusula Vigésima Segunda:-** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.
- **Cláusula Vigésima Terceira:-** No caso da sociedade ficar com apenas 1 (um) sócio, esta não se dissolverá, podendo permanecer em funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano para admissão de novo quotista, conforme disposto no artigo 206 da Lei 6.404/76.
- **Cláusula Vigésima Quarta:-** Os sócios ficam impedidos de prestar quaisquer espécie de aval, caução, fiança ou demais instrumentos que garantem operações e contratos de qualquer natureza, a terceiros, consentindo e assegurando de maneira pessoal, solidária ou subsidiariamente, somente com a própria sociedade.  

Parágrafo Único: O descumprimento do caput desta cláusula por parte de algum sócio, que incorra em prejuízos materiais ou morais comprovados a sociedade, faculta aos demais, após a mensuração do dano, adjudicar quotas do infrator em benefícios próprios, conforme suas participações no capital social.
- **Cláusula Vigésima Quinta:-** Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

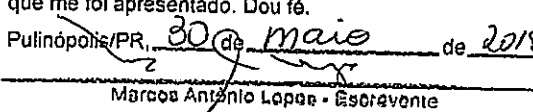
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu-PR., 07 de março de 2014.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de maio de 2019.

  
Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte.



VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

KL. CONTRATO SOCIAL

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

VALDECI DA SILVA LOPES

RENATO LIVI LOPES

FIRMA RECONHECIDA

FERNANDA LIVI LOPES

FIRMA RECONHECIDA

Concordantes Anuentes:

FIRMA RECONHECIDA

MARIA LUZIA LIVI LOPES

SARILA HALI KLOSTER LOPES

TESTEMUNHAS:

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI  
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA  
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR n.º 019.669/O-7.

SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS

DISTRITO DE PULINÓPOLIS MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Reconheço a(s) firma(s) Luiz Fernando Ramalho Pinelli  
da Silva Lopes e Renato Livi  
Lopes como Vendedores

do que dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade  
Pulinópolis 02 de 03 de 2014

Marcos Antonio Lopes  
NOTÁRIO DESIGNADO



SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS

DISTRITO DE PULINÓPOLIS MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Reconheço a(s) firma(s) Luiz Fernando  
da Silva Lopes e Renata Livi  
da Silva Lopes e Renata

do que dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade  
Pulinópolis 02 de 03 de 2014

Marcos Antonio Lopes  
NOTÁRIO DESIGNADO



000000033

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO - EM: 12/03/2014  
SOB NÚMERO: 41202818162  
Protocolo: 14155710-9, DE 11/03/2014

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de Maio de 2018.

Marcos Antônio Lopes - Escrevente

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, estabelecida na Rua Bernardino Bogo, 100, Galeria Itália, Sala 02, Centro, Mandaguaçu, PR, CEP: 87.160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandaguaçu-PR - PR, 07 de Março de 2014.


Sócio: VALDECIDA SILVA LOPES

Sócio: RENATO LIMI LOPES

Sócio: FERNANDA LIMI LOPES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 MAR. 2014

|   |  |
|---|--|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/03/2014<br>SOB NÚMERO: 2014/1557044<br>Protocolo: 14/155704-4, DE 11/03/2014 |  |
| Empresa: 41424078161625<br>VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.  | <br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |

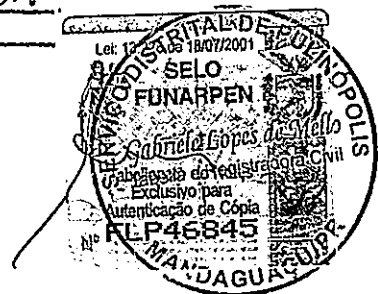
000000034

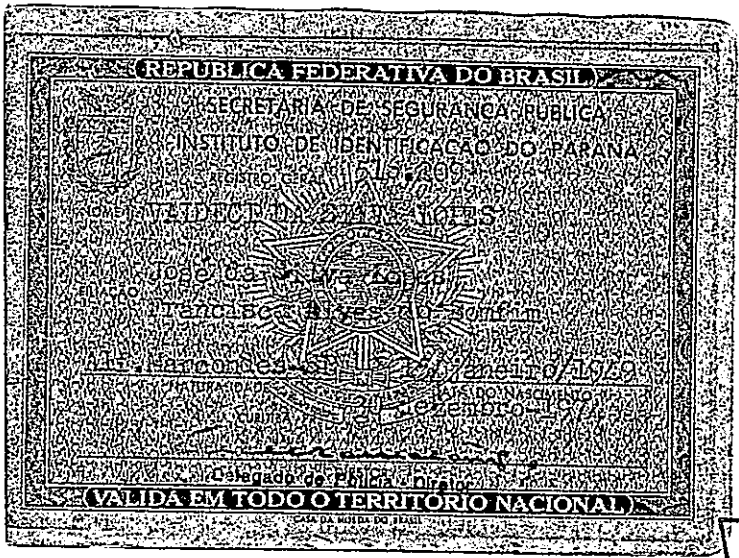
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS-MANDAGUAÇU/PR  
Avenida Brasil, 283 - Centro - Pulinópolis/PR  
Tel.: (44) 3285-1103 - pulinopolis.cartorio@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Pulinópolis/PR, 30 de Maio de 2018.

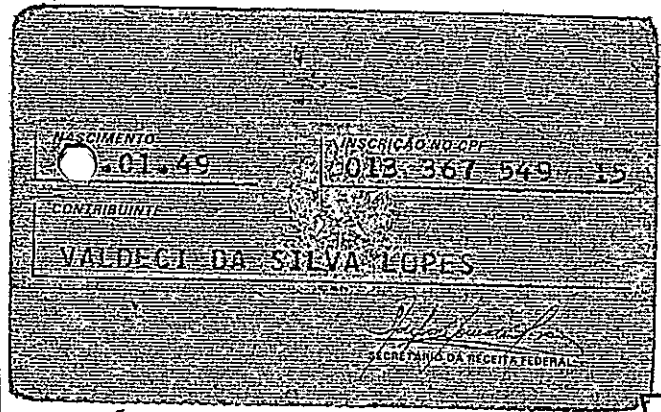
Marco Antônio Lopes - Escrevente





TABELIONATO  
STOCCO

TABELIONATO  
STOCCO



TABELIONATO  
STOCCO



Selo: \*\*-FLM92.320 - \*\*  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé \*0004\* a  
Mandaguáçu-PR, 29 de maio de 2017.

Carta Vieira de Souza - Escrevente



Selo: \*\*-FLM92.321 - \*\*  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé \*0004\* a  
Mandaguáçu-PR, 29 de maio de 2017.

Carta Vieira de Souza - Escrevente



000000035

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.  
CNPJ: 19.946.329/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:42 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: F3EC.8B89.85B9.7EF6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000000036







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.946.329/0001-78

Certidão nº: 163168262/2018

Expedição: 27/11/2018, às 13:55:10

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.946.329/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019115046-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.946.329/0001-78

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

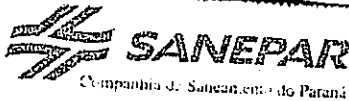
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0000000038





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJMF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.65060-64  
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA NOME DO CLIENTE: VALDECI DA SILVA LOPES FONE SANEPAR: 0800-200-0115 MATRÍCULA: 0727.2227

ENDEREÇO: R LUIZ LONARDONI QN D04 CEP: 87.160-000 LOCAL: MANDAGUAÇU

ROTEIRO DE LEITURA: 157-05-20-010-09400 HIDRÔMETRO: 512F122572-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 014 001

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA          | Turbidez | Cor | Cloro | Fluor | Outros | Total |
|--|----------|-----|-------|-------|--------|-------|
| Nº Amostras de Amostragem Esporádicas  | 46       | 5   | 46    | -     | -      | 46    |
| Nº Amostras de Avaliação               | 52       | 52  | 53    | 08    | -      | 58    |
| Nº Amostras que Atenderam a Legislação | 52       | 52  | 53    | 08    | -      | 58    |

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

| Ano  | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2017 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |
| 2018 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/RS |        | TOTAIS |
|-------------------|--------|-------------|--------|--------|
|                   |        | ÁGUA        | ESGOTO |        |
| RES Mínimo        | 5      | 34,58       | 27,66  |        |
| De 6 a 10m3       | 5      | 1,07        | 4,28   |        |
| De 11 a 15m3      | 5      | 5,96        | 23,84  |        |
| De 16 a 20m3      | 5      | 5,99        | 23,96  |        |
| De 21 a 30m3      | 6      | 6,04        | 28,99  |        |

HISTÓRICO DE CONDIÇÕES

| 10/17 | 11/17 | 12/17 | 01/18 | 02/18 | 03/18 | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 32    | R     | 26    | 22    | 18    | 20    | 27    | 30    | 34    | 19    | 32    |

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO (m3) - REFERÊNCIA

| DATA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO (m3) | REFERÊNCIA |
|--------------|------------------|---------------|--------------|------------|
| 32           | 10/09/2018       | 1863          | 1889         | 26         |
|              |                  |               |              | 09/2018    |

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: MÉDIA DE CONSUMOS (m3) ÚLTIMOS 5 MESES: 28

PREVISÃO PROXIMA LEITURA DE ÁGUA: 09/10/2018

| ESGOTO | RESERVADOS | TOTAL  |
|--------|------------|--------|
| 135,92 | 108,73     | 244,65 |

VENCIMENTO: 20/09/2018

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.  
 ÁGUA, SO CORRENTE. CHEGA DE DENGUE MATANDO GENTE.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 20,94

0003000039





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município instituída pela Portaria 5663/2018 de 26 de janeiro do ano de 2018 reuniu-se para proceder a avaliação para valor de locação dos imóveis a seguir:

- 1) Sala Comercial nº 07 localizada no térreo do Edifício Condomínio Galeria Itália, Lote de Terras nº 12/12-A da quadra nº 01, Rua Bernardino Bogo nº 100, Vila Bernardino Bogo, com área de 73,08461 metros quadrados, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu nº 25.827. Após ter procedido, minuciosa vistoria do imóvel formalizou o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
- 2) Sala Comercial nº 08 localizada no térreo do Edifício Condomínio Galeria Itália, Lote de Terras nº 12/12-A da quadra nº 01, Rua Bernardino Bogo nº 100, Vila Bernardino Bogo, com área de 56,9957 metros quadrados, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu nº 25.828. Após ter procedido, minuciosa vistoria do imóvel formalizou o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
- 3) Sala Comercial nº 09 localizada no térreo do Edifício Condomínio Galeria Itália, Lote de Terras nº 12/12-A da quadra nº 01, Rua Bernardino Bogo nº 100, Vila Bernardino Bogo, com área de 56,9957 metros quadrados, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu nº 25.829. Após ter procedido, minuciosa vistoria do imóvel formalizou o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
- 4) Sala Comercial nº 12 localizada no pavimento superior do Edifício Condomínio Galeria Itália, Lote de Terras nº 12/12-A da quadra nº 01, Rua Bernardino Bogo nº 100, Vila Bernardino Bogo, com área de 279,9704 metros quadrados, matrícula no

0000000040

1






Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu nº 25.832. Após ter procedido, minuciosa vistoria do imóvel formalizou o valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e noventos reais) mensais.

Todos os imóveis são de propriedade de VL Administradora de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Itália, Sala nº 02, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.946.329/0001-78.

Mandaguaçu, 18 de dezembro de 2018.



Nivaldo Martellosso



Elton Aparecido Mendes da Silva



Fabio Carniel

0000000041

11





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município instituída pela Portaria 5663/2018 de 26 de janeiro do ano de 2018 reuniu-se para proceder a avaliação para valor de locação dos imóveis a seguir:

- 1) Sala Comercial nº 07 localizada no térreo do Edifício Condomínio Galeria Itália, Lote de Terras nº 12/12-A da quadra nº 01, Rua Bernardino Bogo nº 100, Vila Bernardino Bogo, com área de 73,08461 metros quadrados, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguçu nº 25.827. Após ter procedido, minuciosa vistoria do imóvel formalizou o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
- 2) Sala Comercial nº 08 localizada no térreo do Edifício Condomínio Galeria Itália, Lote de Terras nº 12/12-A da quadra nº 01, Rua Bernardino Bogo nº 100, Vila Bernardino Bogo, com área de 56,9957 metros quadrados, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguçu nº 25.828. Após ter procedido, minuciosa vistoria do imóvel formalizou o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
- 3) Sala Comercial nº 09 localizada no térreo do Edifício Condomínio Galeria Itália, Lote de Terras nº 12/12-A da quadra nº 01, Rua Bernardino Bogo nº 100, Vila Bernardino Bogo, com área de 56,9957 metros quadrados, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguçu nº 25.829. Após ter procedido, minuciosa vistoria do imóvel formalizou o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
- 4) Sala Comercial nº 12 localizada no pavimento superior do Edifício Condomínio Galeria Itália, Lote de Terras nº 12/12-A da quadra nº 01, Rua Bernardino Bogo nº 100, Vila Bernardino Bogo, com área de 279,9704 metros quadrados, matrícula no

0000000042

*[Handwritten signature]*

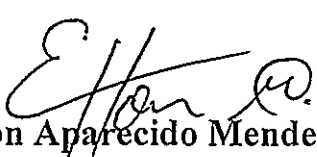


Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu nº 25.832. Após ter procedido, minuciosa vistoria do imóvel formalizou o valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e noventos reais) mensais.

Todos os imóveis são de propriedade de VL Administradora de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Itália, Sala nº 02, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.946.329/0001-78.

Mandaguaçu, 18 de dezembro de 2018.

  
~~Nivaldo Martellosso~~

  
Elton Aparecido Mendes da Silva

  
Fabio Carniel

000000043

11





## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Avaliação do Lote nº 17 da Quadra nº 03 – JARDIM ANA LIGIA, de propriedade de DA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS localizado neste Município, após ter procedido, minuciosa vistoria do lote formalizou o seguinte preço.

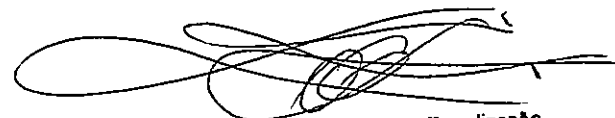
Lote nº 17 da Quadra nº 03 – JARDIM ANA LIGIA com 300,36 metros quadrados - R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Para emissão do boleto para pagamento do ITBI será necessário apresentar a escritura lavrada. Caso o valor da negociação seja maior que o valor dessa avaliação a mesma será ignorada e passa a adotar-se o valor da escritura para cálculo do imposto.

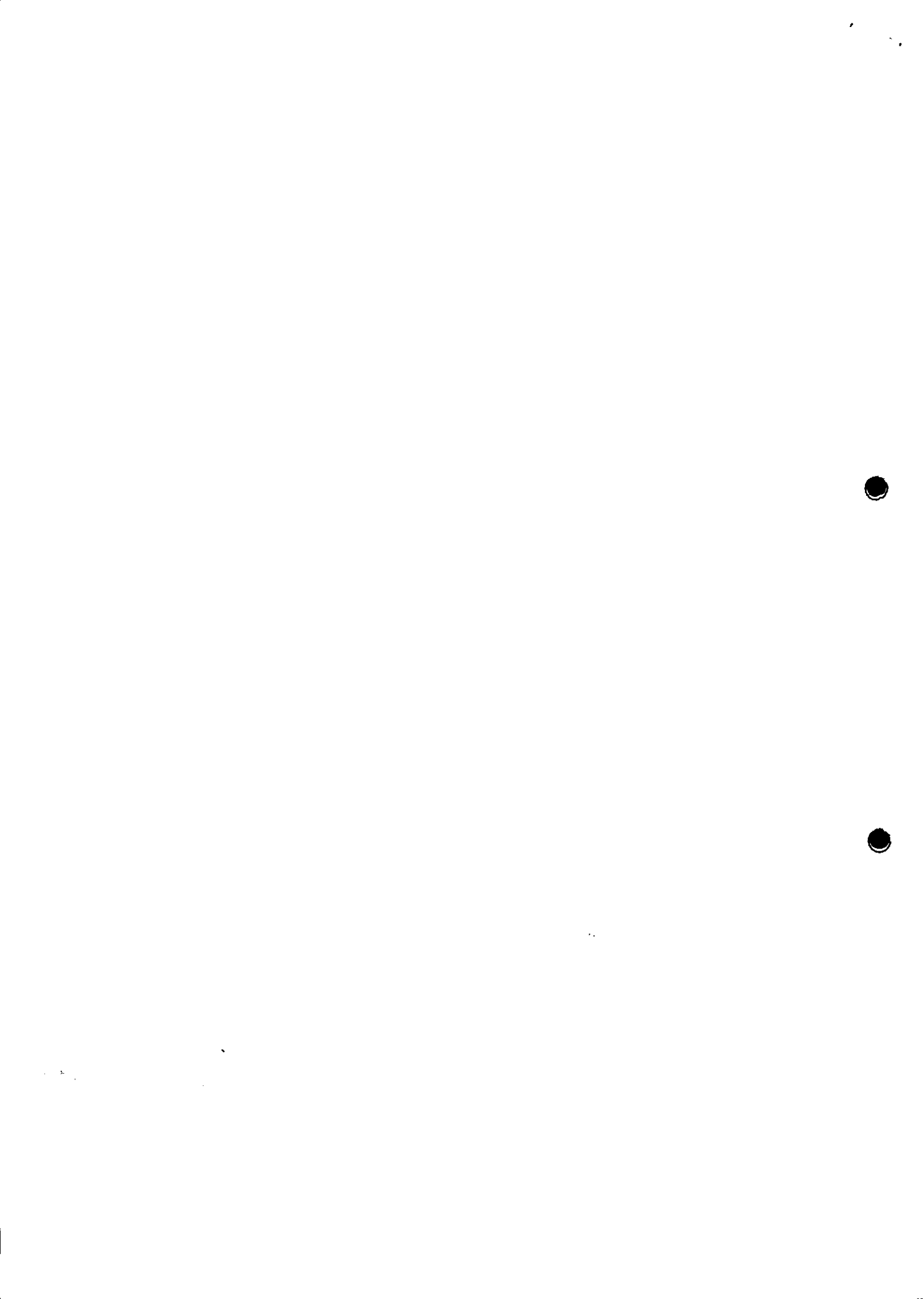
Nada mais havendo a tratar.

Mandaguáçu, 18 de dezembro de 2018.

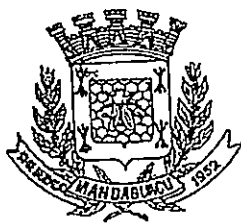
  
**Fábio Carniel**  
Fiscal de Obras  
e Postura

  
Departamento de Fiscalização  
Claudimar de J. Ayres da Silva  
Decreto 3521/2008

0000000044







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Avaliação do Lote nº 09 da Quadra nº 19 – JARDIM ANA LIGIA, de propriedade de GUILHERME FERNANDES MARTINS localizado neste Município, após ter procedido, minuciosa vistoria do lote formalizou o seguinte preço.

Lote nº 09 da Quadra nº 19 – JARDIM ANA LIGIA com 300,36 metros quadrados - R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Para emissão do boleto para pagamento do ITBI será necessário apresentar a escritura lavrada. Caso o valor da negociação seja maior que o valor dessa avaliação a mesma será ignorada e passa a adotar-se o valor da escritura para cálculo do imposto.

Nada mais havendo a tratar.

Mandaguçu, 18 de dezembro de 2018.

  
**Fábio Carniel**  
Fiscal de Obras  
e Postura

Departamento de Fiscalização  
Claudimar de J. Ayres da Silva  
Decreto 3521/2008

0000000045



# À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

**SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATEMI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.190.238/0001-14, situado na Rua Pioneira Vergínia Figueira Teixeira, 1024, Distrito de Iguatemi, na cidade de Maringá-PR, neste ato representado por sua Escrevente Juramentada: TAILA CRISTIANE PZEK, portadora da Cédula de Identidade nº 10.679.652-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 080.783.929-90, com telefone – 3276-1412; vem mui respeitosamente REQUERER que seja expedido o Laudo de Avaliação para os seguintes imóveis urbanos:

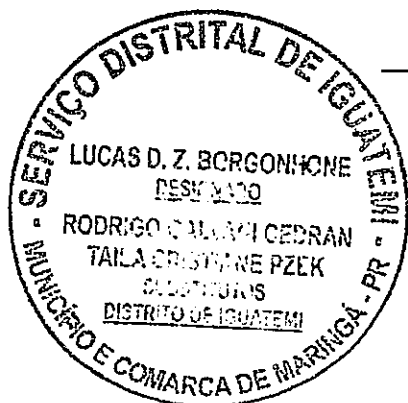
1. Data de terras nº 12 (doze), da Quadra nº 05 (cinco), com a área total de 364,56 metros quadrados, situada no Jardim Catuaí, na cidade e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
2. Data de terras nº 01 (um), da Quadra nº 02 (dois), com a área total de 305,11 metros quadrados, situada no Jardim Catuaí, na cidade e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
3. Data de terras nº 09 (nove), da Quadra nº 19 (dezenove), com a área total de 300,36 metros quadrados, situada no Jardim Ana Lígia, na cidade e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
4. Data de terras nº 17 (dezesete), da Quadra nº 03 (três), com a área total de 300,00 metros quadrados, situada no Jardim Ana Lígia, na cidade e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

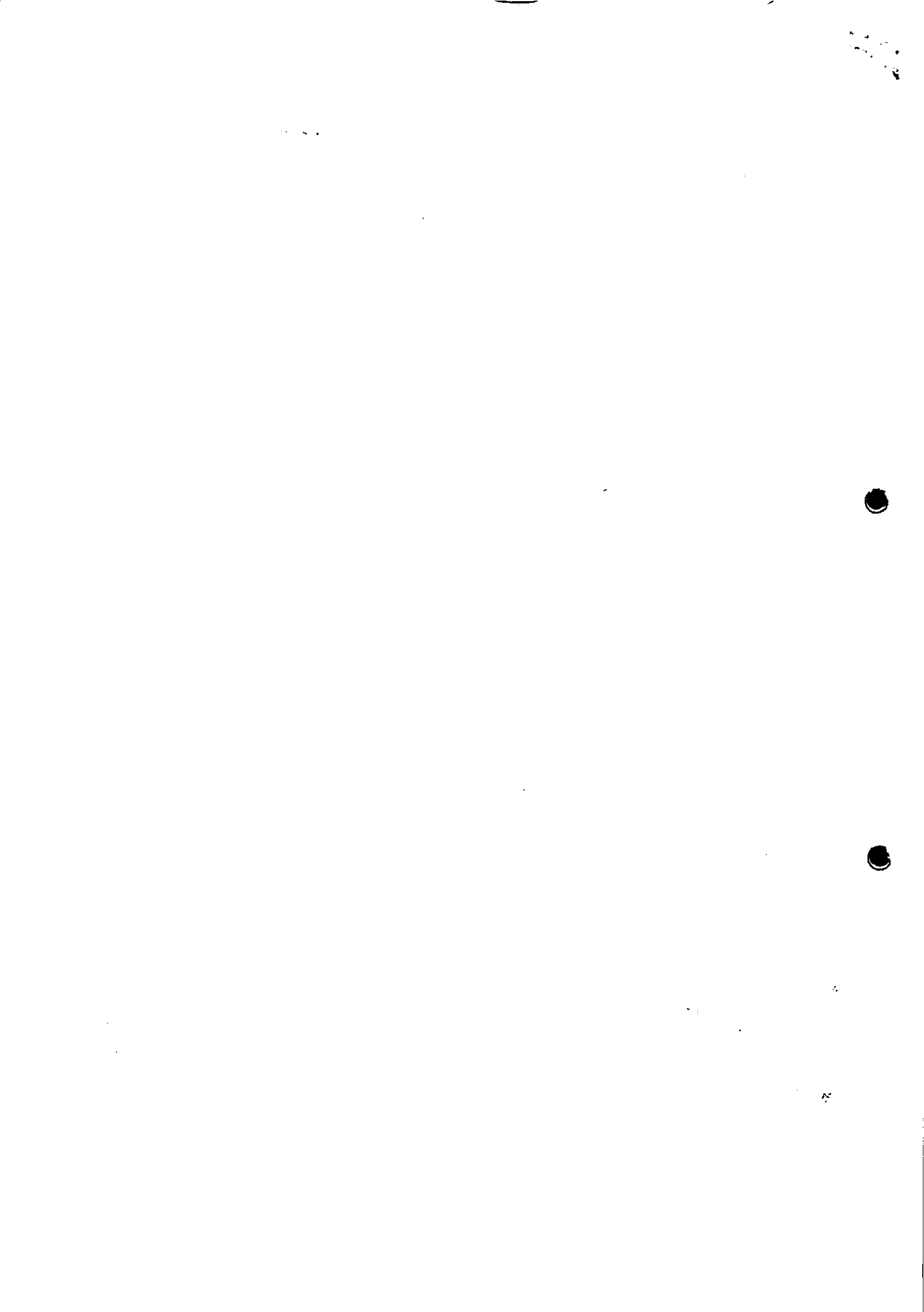
Distrito de Iguatemi-PR, 14 de dezembro de 2018.

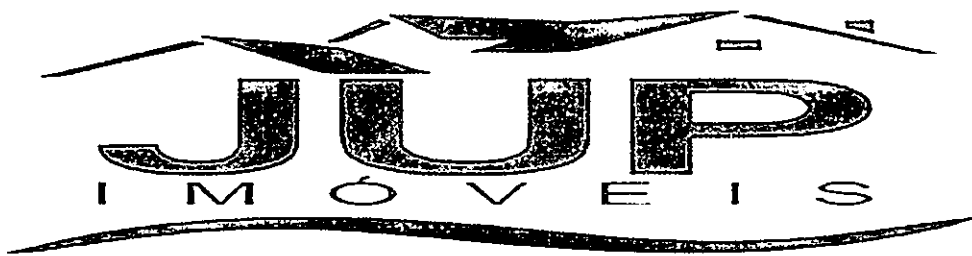
  
SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATEMI  
Taila Cristiane Pzek  
Escrevente Juramentada

Taila Cristiane Pzek  
Escrevente Autorizada



0000000046





**JOSÉ UMBERTO PINELLI**

Rua Castro Alves, nº. 49, Centro, CEP:87.160-000, Mandaguáçu-PR.

CRECI-PR: F-05509 CNAI: 06281 CPF: 204.597.779-04

Fones: (44)3245-1290; (44)3245-5767; (44)9116-5688

contato@jupimoveis.com.br

**LAUDO**

**DE**

**AVALIAÇÃO**

**IMOBILIÁRIA**



## I - INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atender a solicitação do Sr. Valdeci da Silva Lopes, inscrito no CPF sob o nº 013.367.549-15, residente e domiciliado, na Rua Luiz Lonardonni, nº. 110, centro, na cidade de Mandaguaçu-Paraná, para avaliar o valor de locação do imóvel denominado, sala comercial nº 07 localizada no térreo inferior do Edifício Condomínio Galeria Itália, edificado na Data de Terras nº 12/12-A, (unificação das datas 12 e 12/A, da Quadra nº 01, localizada na Vila Bernardino Bogo, Rua Bernardino Bogo nº 100, centro, perímetro Urbano, em Mandaguaçu-Paraná.

Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos da Lei 6.530/78, regulamentadora da profissão de corretores de imóveis, e da Resolução 1.066/200.7 do Cofeci - Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

0003000048

1 1



1 1



A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT de nº. 14.653 - 2, referente à Avaliação de Imóveis Urbanos.

## II - DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do presente Parecer é de avaliar o valor de locação do imóvel para fins de valor de mercado - avaliação de locação.

Observação: A pedido da solicitante, foi avaliado 100,00% (cem por cento) da locação do imóvel, sala comercial, com suas respectivas benfeitorias.



0000000049

4 1 4 1



5 1 4 1

### III - DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Sala comercial sob o n° 07, do pavimento térreo, localizada no Edifício Condomínio Galeria Itália, com área aproximada total de 73,08461 metros quadrados, Rua Bernardino Bogo n° 100, centro na cidade de Mandaguacu-Pr. CEP 87.160-000, nas seguintes características:

Situada no pavimento térreo inferior, do lado direito da edificação, sendo a quinta e ultima sala da direita para a esquerda, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confrontando-se:

A frente com a sala n° 08, aos fundos com o hall da escada e elevador e instalação sanitária, do lado esquerdo com o corredor interno de circulação e do lado direito com a data n° 11, da quadra n° 01 e é composta por 01 (uma) sala no pavimento térreo, 01 (um) mezanino, 01 (uma) instalação sanitária, 01 (uma) copa, e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino, possuindo dita unidade comercial as

000000050

1  
2  
3



4  
5  
6

seguintes áreas: área privativa de 62,46 metros quadrados, área de uso comum de 10,6246 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 73,08461 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 36,57745 metros quadrados ou 5,715227%, situada no Condomínio Galeria Itália, edificação sobre a data de terras sob o n° 12/12-A (unificação das datas de terras n°s. 12 e 12/A, da quadra n° 01, com área superficial do terreno de 640,00 metros, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguaçu, Estado.

Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-Paraná, sob o n°. 20154900.

Imóvel este, objeto da matrícula/registro 25.827, pertencente ao Registro Imobiliário da Comarca de Mandaguaçu - Paraná.

0000000051

11  
12  
13



14  
15  
16

#### IV - DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O imóvel encontra-se em nome de:

100,00% - V L Administradora de Bens Ltda

CNPJ: 19.946.329/0001-78

#### V - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

##### Do Terreno

Área Total do Terreno: 640,00 metros quadrados.

##### a-) Da Sala Comercial nº 07

Área aproximada da sala comercial, 73,08461 metros quadrados.

Edificada no pavimento superior do Edifício Condomínio Galeria Itália, Rua Bernardino Bogo



0000000052

1  
2  
3  
4



5  
6  
7  
8



nº 100, centro, em Mandaguapé-Pr., denominada sala nº 07, composta de:

A-) Uma sala, sendo teto e as paredes laterais e fundo em alvenaria, revestidas em cimento argamassa e aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, piso em cerâmica, frente com o corredor de circulação, em vidro temperado blindex, assim com a porta de acesso;

A-1) Mezanino, sendo teto e as paredes laterais e fundo em alvenaria, revestidas em cimento argamassa e aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, piso em cerâmica, frente livre;

B-) Banheiro, masculino e feminino coletivo, sendo o teto em alvenaria, aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, paredes com revestimento de azulejos, piso em cerâmica e portas em madeira com pintura em tinta a óleo/verniz.

 000000053

2  
1  
2  
3



1  
2  
3

C-) Uma copa, sendo o teto em alvenaria, aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, paredes com revestimento de azulejos, piso em cerâmica e portas em madeira com pintura em tinta a óleo/verniz.

O acesso do pavimento inferior para o pavimento superior, é feito através de uma escada em alvenaria, e por um elevador.

O imóvel avaliando é servido dos principais melhoramentos públicos necessários oferecidos pela municipalidade:

Rede de abastecimento de água potável;

Rede de energia elétrica;

Iluminação pública e luz domiciliar;


Serviços de correios;

Serviços de telefonia;

Pavimentação asfáltica;

Galeria de águas pluviais e sarjetas;

Serviços de transporte coletivo.

 0000000054

1  
2  
3  
4



5  
6  
7  
8

**Padrão, idade e conservação do imóvel:**

Por ocasião das diligências realizadas, verificou-se que de modo geral, que o imóvel objeto enquadra-se:


**Padrão construtivo:** Comercial - Padrão Bom.

**Idade aparente:** 02 anos.

**Estado de conservação:** Bom.

**V - DA VISTORIA DO IMÓVEL**

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 14 de dezembro de 2018, no período da manhã, sendo acompanhada pelo representante da solicitante.

 0000000055

1  
2  
3  
4



1  
2  
3  
4

## VI - DA METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A metodologia/critério utilizada para avaliar o aluguel do imóvel foi da modalidade COMPARATIVA, procedida através de informações com demais profissionais da classe, e de valor de locações ofertados na mesma localidade ou próxima da mesma, e também sua localização em divisa de bairros, sendo estratégico para atendimento ao público através de assistência a comunidade e ainda a pratica comercial.

## VII - DA ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel está localizado numa região em que predomina bairro tradicionalmente em residencial, comercial e outras atividades, imóveis de atendimento ao público, com percentual ativo de propriedades na atividade comercial, sendo propriedades que apresentam uma valorização relevante, e de considerável logística comercial, por estar ligada a área central de comercio da cidade.



0000000056

1  
2  
3  
4



5  
6  
7  
8



A propriedade possui um formato retangular em toda a sua extensão, de topografia plana, com um leve declive a sua parte da frente, com a Rua Bernardino Bogo.

O solo em que se encontra o imóvel e constituído de terra branca arenito caiuá.

O imóvel está localizado numa área predominantemente urbana, sendo atualmente utilizado com a finalidade comercial, edificação através de um Edifício denominado Condomínio Galeria Itália, prédio edificado em dois pavimentos.

O imóvel possui uma boa logística no Perímetro urbano da cidade, de frente com a Rua Bernardino Bogo, servido de amplo estacionamento, de proximidade com a principal Avenida da Cidade, denominada de Avenida Munhoz da Rocha, com acesso a principal avenida denominada Munhoz da Rocha, numa distância de oitenta metros aproximados.



0000000057

1  
2  
3  
4



5  
6  
7  
8

O acesso direto se dá pela Rua do imóvel denominada Rua Bernardino Bogo.

O imóvel está localizado próximo de diversos pontos de comércio tais como: postos de serviços, supermercados, Bancos, farmácias, Educandário São Francisco de Assis, Restaurante Zapp, Farmácia Municipal, Prefeitura Municipal, demais pontos de comércio, dentre outros segmentos.

O imóvel está sendo utilizado em sua capacidade total, ou seja, através da construção de salas comerciais, espaços de lazer e jardins.

**VIII - DO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL - SALA  
COMERCIAL - 100,00%**

É do entender do avaliador, que o valor de mercado para locação da sala comercial, imóvel avaliando é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, sendo seu valor para contrato na duração de doze meses.



000000058

0  
1  
2  
3

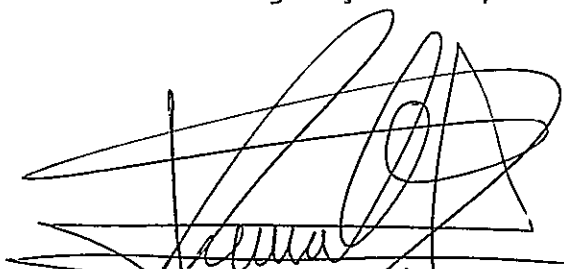


4  
5  
6  
7

IX - DA CONCLUSÃO

O presente parecer é composto de 9(nove) itens, distribuídos em 12 (doze) laudas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve a ultima, matrícula do imóvel.

Mandaguaçu-PR., 17 de dezembro de 2018.



JOSE UMBERTO PINELLI  
Avaliador Imobiliário  
Creci F05509 Cnai 06281

000000059

1 2 3 4 5



6 7 8 9 10

M. 25.827



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 25.827

DATA: 02/07/2018

FICHA Nº 01

**SALA COMERCIAL Nº 07 (sete) - PAVIMENTO TÉRREO – CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA** - situada no pavimento térreo, do lado direito da edificação, sendo a quinta e última sala da direita para a esquerda, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confronta-se: à frente com a Sala nº 08, aos fundos com o hall da escada e elevador e instalação sanitária, do lado esquerdo com o corredor interno de circulação e do lado direito com a data nº 11, da quadra nº 01 e é composta por 01 (uma) sala no pavimento térreo, 01 (um) mezanino, 01 (uma) instalação sanitária, 01 (uma) copa e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 62,46 metros quadrados, área de uso comum de 10,6246 metros quadrados, perfazendo uma-área construída total de 73,08461 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 36,57745 metros quadrados ou 5,715227%, situada no **CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA**, edificado sobre a Data de terras sob nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs 12 e 12/A), da quadra nº 01, com a área superficial do terreno de 640,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná.- Títulos Aquisitivos: R-9-2.587, com posterior matrícula nº 21.014 e R-3-14.976, com posterior matrícula nº 21.015 e ulterior matrícula nº 21.151, tendo sido objeto de Instituição e Convenção de Condomínio, conforme o R-1-21.151, Livro 2-RG, desta Serventia.- Oficial Substituto - ~~Edson Augusto Pinelli~~ Edson Augusto Pinelli.-

**PROPRIETÁRIA: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 2, nesta cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.946.329/0001-78, com contrato social devidamente registrado sob o nº 41207818162, por despacho em sessão de 12/03/2014, na Junta Comercial do Paraná.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
a8yYR.kuKFj.ZPff f  
Controle:  
u6v5j.WGLTO  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Certifico e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 01 fichas. Certifico ainda, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, não existem quaisquer registros ou averbações de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Mandaguauçu, 05 / 07 / 2018

SEGUIR NO VERSO

ANGELINA SILVEIRA DERCI  
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI  
- OFICIAL -  
VICTOR CESAR ZANARDI BORGONHONI  
EDSON AUGUSTO PINELLI  
ESCREVENTES DE OFÍCIO  
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

000000060

11



12



...



...

1  
2  
3



4  
5  
6



**JOSÉ UMBERTO PINELLI**

Rua Castro Alves, nº. 49, Centro, CEP:87.160-000, Mandaguaiçu-PR.

CRECI-PR: F-05509 CNAI: 06281 CPF: 204.597.779-04

Fones: (44)3245-1290; (44)3245-5767; (44)9116-5688

contato@jupimoveis.com.br

**LAUDO**

**DE**

**AVALIAÇÃO**

**IMOBILIÁRIA**

11



12

## I - INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atender a solicitação do Sr. Valdeci da Silva Lopes, inscrito no CPF sob o nº 013.367.549-15, residente e domiciliado, na Rua Luiz Lonardoní, nº. 110, centro, na cidade de Mandaguaçu-Paraná, para avaliar o valor de locação do imóvel denominado, sala comercial nº 08 localizada no pavimento térreo inferior do Edifício Condomínio Galeria Itália, edificado na Data de Terras nº 12/12-A, (unificação das datas 12 e 12/A, da Quadra nº 01, localizada na Vila Bernardino Bogo, Rua Bernardino Bogo nº 100, centro, perímetro Urbano, em Mandaguaçu-Paraná.

Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos da Lei 6.530/78, regulamentadora da profissão de corretores de imóveis, e da Resolução 1.066/200.7 do Cofeci - Conselho Federal de Corretores de Imóveis.



0000000063

2  
4  
6



8  
10  
12

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT de nº. 14.653 - 2, referente à Avaliação de Imóveis Urbanos.

## II - DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do presente Parecer é de avaliar o valor de locação do imóvel para fins de valor de mercado - avaliação de locação.

Observação: A pedido da solicitante, foi avaliado 100,00% (cem por cento) da locação do imóvel, sala comercial, com suas respectivas benfeitorias.



000000064

1  
2  
3  
4



1  
2  
3




### III - DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Sala comercial sob o n° 08, do pavimento térreo, localizada no Edifício Condomínio Galeria Itália, com área aproximada total de 56,9957 metros quadrados, Rua Bernardino Bogo n° 100, centro na cidade de Mandaguáçu-Pr. CEP 87.160-000, nas seguintes características:

Situada no pavimento térreo inferior, do lado direito da edificação, sendo a quarta sala da direita para a esquerda, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confrontando-se:

A frente com a sala n° 09, aos fundos com a sala n° 07, do lado esquerdo com o corredor interno de circulação e do lado direito com a data n° 11, da quadra n° 01 e é composta por 01 (uma) sala no pavimento térreo, 01 (um) mezanino, 01 (uma) instalação sanitária, 01 (uma) copa, e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 48,71 metros

0000000065



1  
2  
3



4  
5  
6

quadrados, área de uso comum de 8,2857 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 56,9957 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 28,52526 metros quadrados ou 4,457072%, situada no Condomínio Galeria Itália, edificação sobre a data de terras sob o nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs. 12 e 12/A, da quadra nº 01, com área superficial do terreno de 640,00 metros, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguaçu, Estado.

Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-Paraná, sob o nº. 20154900.

Imóvel este, objeto da matrícula/registro 25.828, pertencente ao Registro Imobiliário da Comarca de Mandaguaçu - Paraná.

 0000000066

...



...

IV - DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O imóvel encontra-se em nome de:

100,00% - V L Administradora de Bens Ltda

CNPJ: 19.946.329/0001-78

V - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Do Terreno

Área Total do Terreno: 640,00 metros quadrados.

a-) Da Sala Comercial n° 08

Área aproximada da sala comercial, 56,9957 metros quadrados.

Edificada no pavimento superior do Edifício Condomínio Galeria Itália, Rua Bernardino Bogo



000000067

4  
2  
+3



9  
1  
+2

nº 100, centro, em Mandaguáçu-Pr., denominada sala nº 08, composta de:

A-) Uma sala, sendo teto e as paredes laterais e fundo em alvenaria, revestidas em cimento argamassa e aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, piso em cerâmica, frente com o corredor de circulação, em vidro temperado blindex, assim com a porta de acesso;

A-1) Mezanino, sendo teto e as paredes laterais e fundo em alvenaria, revestidas em cimento argamassa e aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, piso em cerâmica, frente livre;

B-) Banheiro, masculino e feminino coletivo, sendo o teto em alvenaria, aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, paredes com revestimento de azulejos, piso em cerâmica e portas em madeira com pintura em tinta a óleo/verniz.

C-) Uma copa, sendo o teto em alvenaria, aplicação de massa corrida PVA, pintura em



000000068

1  
2  
3  
4



5  
6  
7  
8



tinta acrílica PVA, paredes com revestimento de azulejos, piso em cerâmica e portas em madeira com pintura em tinta a óleo/verniz.

O acesso do pavimento inferior para o pavimento superior, é feito através de uma escada em alvenaria, e por um elevador.

O imóvel avaliando é servido dos principais melhoramentos públicos necessários oferecidos pela municipalidade:

Rede de abastecimento de água potável;

Rede de energia elétrica;

Iluminação pública e luz domiciliar;


Serviços de correios;

Serviços de telefonia;

Pavimentação asfáltica;

Galeria de águas pluviais e sarjetas;

Serviços de transporte coletivo.

 0000000069

4  
2  
4  
2



4  
2  
4  
2

Padrão, idade e conservação do imóvel:

Por ocasião das diligências realizadas, verificou-se que de modo geral, que o imóvel objeto enquadra-se:

**Padrão construtivo:** Comercial - Padrão Bom.

**Idade aparente:** 02 anos.

**Estado de conservação:** Bom.

#### V - DA VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 14 de dezembro de 2018, no período da manhã, sendo acompanhada pelo representante da solicitante.



0000000070

1  
2  
3  
4




5  
6  
7  
8

## VI - DA METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A metodologia/critério utilizada para avaliar o aluguel do imóvel foi da modalidade COMPARATIVA, procedida através de informações com demais profissionais da classe, e de valor de locações ofertados na mesma localidade ou próxima da mesma, e também sua localização em divisa de bairros, sendo estratégico para atendimento ao público através de assistência a comunidade e ainda a pratica comercial.

## VII - DA ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel está localizado numa região em que predomina bairro tradicionalmente em residencial, comercial e outras atividades, imóveis de atendimento ao público, com percentual ativo de propriedades na atividade comercial, sendo propriedades que apresentam uma valorização relevante, e de considerável logística comercial, por estar ligada a área central de comercio da cidade.

  
000000071

1  
2  
3  
4



5  
6  
7  
8

A propriedade possui um formato retangular em toda a sua extensão, de topografia plana, com um leve declive a sua parte da frente, com a Rua Bernardino Bogo.

O solo em que se encontra o imóvel e constituído de terra branca arenito caiuá.

O imóvel está localizado numa área predominantemente urbana, sendo atualmente utilizado com a finalidade comercial, edificação através de um Edifício denominado Condomínio Galeria Itália, prédio edificado em dois pavimentos.

O imóvel possui uma boa logística no Perímetro urbano da cidade, de frente com a Rua Bernardino Bogo, servido de amplo estacionamento, de proximidade com a principal Avenida da Cidade, denominada de Avenida Munhoz da Rocha, com acesso a principal avenida denominada Munhoz da Rocha, numa distância de oitenta metros aproximados.



000000072

1  
2  
3



4  
5  
6



O acesso direto se dá pela Rua do imóvel denominada Rua Bernardino Bogo.

O imóvel está localizado próximo de diversos pontos de comércio tais como: postos de serviços, supermercados, Bancos, farmácias, Educandário São Francisco de Assis, Restaurante Zapp, Farmácia Municipal, Prefeitura Municipal, demais pontos de comércio, dentre outros segmentos.

O imóvel está sendo utilizado em sua capacidade total, ou seja, através da construção de salas comerciais, espaços de lazer e jardins.

VIII - DO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL - SALA  
COMERCIAL - 100,00%

É do entender do avaliador, que o valor de mercado para locação da sala comercial, imóvel avaliando é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, sendo seu valor para contrato na duração de doze meses.



000000073

4  
4  
4



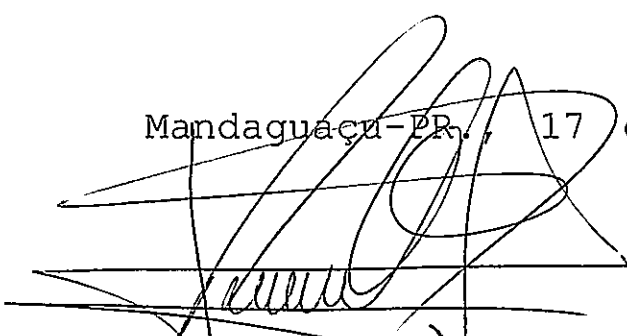
4  
4

IX - DA CONCLUSÃO

O presente parecer é composto de 9(nove) itens, distribuídos em 12 (doze) laudas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve a ultima, matrícula do imóvel.

de 2018.

Mandaguacçu-PR., 17 de dezembro



**JOSE UMBERTO PINELLI**  
Avaliador Imobiliário  
Creci F-05509 Cnai-06281

0000000074

4  
4  
4

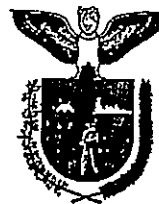


4  
4  
4

M. 25.828



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 25.828

DATA: 02/07/2018

FICHA Nº 01

**SALA COMERCIAL Nº 08 (oito) - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA** - situada no pavimento térreo, do lado direito da edificação, sendo a quarta sala da direita para a esquerda, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confronta-se: à frente com a Sala nº 09, aos fundos com a Sala nº 07, do lado esquerdo com o corredor interno de circulação e do lado direito com a data nº 11, da quadra nº 01 e é composta por 01 (uma) sala no pavimento térreo, 01 (um) mezanino, 01 (uma) instalação sanitária, 01 (uma) copa e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 48,71 metros quadrados, área de uso comum de 8,2857 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 56,9957 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 28,52526 metros quadrados ou 4,457072%, situada no **CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA**, edificado sobre a Data de terras sob nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs 12 e 12/A), da quadra nº 01, com a área superficial do terreno de 640,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.- Títulos Aquisitivos: R-9-2.587, com posterior matrícula nº 21.014 e R-3-14.976, com posterior matrícula nº 21.015 e ulterior matrícula nº 21.151, tendo sido objeto de Instituição e Convenção de Condomínio, conforme o R-1-21.151, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia.- Oficial Substituto. - Edson Augusto Pinelli.

**PROPRIETÁRIA: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 2, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.946.329/0001-78, com contrato social devidamente registrado sob o nº 41207818162, por despacho em sessão de 12/03/2014, na Junta Comercial do Paraná.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
H8yYR.kuKu3.FhffO  
Controle:  
Ur4Lj.DAaQW  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR**

Certifico e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 01 fichas. Certifico ainda, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, não existem quaisquer registros ou averbações de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Mandaguaçu, 05 / 07 / 2018

SEGUIE NO VERSO

ANGELINA SILVEIRA DERCI  
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI  
- OFICIAL -

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE  
EDSON AUGUSTO PINELLI

ESCREVENTES DE OFÍCIO

MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

000000075

1  
2  
3



4  
5  
6

0000000076

...



...





**JOSÉ UMBERTO PINELLI**

Rua Castro Alves, nº. 49, Centro, CEP:87.160-000, Mandaguaiçu-PR.

CRECI-PR: F-05509 CNAI: 06281 CPF: 204.597.779-04

Fones: (44)3245-1290; (44)3245-5767; (44)9116-5688

contato@jupimoveis.com.br

**LAUDO**

**DE**

**AVALIAÇÃO**

**IMOBILIÁRIA**

2.

3.



4.

5.

:  
:  
:  
**I - INTRODUÇÃO**

○ Visa o presente parecer, atender a solicitação do Sr. Valdeci da Silva Lopes, inscrito no CPF sob o nº 013.367.549-15, residente e domiciliado, na Rua Luiz Lonardonni, nº. 110, centro, na cidade de Mandaguaçu-Paraná, para avaliar o valor de locação do imóvel denominado, sala comercial nº 09 localizada no pavimento térreo inferior do Edifício Condomínio Galeria Itália, edificado na Data de Terras nº 12/12-A, (unificação das datas 12 e 12/A, da Quadra nº 01, localizada na Vila Bernardino Bogo, Rua Bernardino Bogo nº 100, centro, perímetro Urbano, em Mandaguaçu-Paraná.

○ Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos da Lei 6.530/78, regulamentadora da profissão de corretores de imóveis, e da Resolução 1.066/200.7 do Cofeci - Conselho Federal de Corretores de Imóveis.  
:  
:



000000078

1  
1  
1  
1



1  
1  
1

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT de nº. 14.653 - 2, referente à Avaliação de Imóveis Urbanos.

## II - DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do presente Parecer é de avaliar o valor de locação do imóvel para fins de valor de mercado - avaliação de locação.

Observação: A pedido da solicitante, foi avaliado 100,00% (cem por cento) da locação do imóvel, sala comercial, com suas respectivas benfeitorias.



0000000079

1  
2  
3  
4



5  
6  
7

III - DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Sala comercial sob o n° 09, do pavimento térreo, localizada no Edifício Condomínio Galeria Itália, com área aproximada total de 56,9957 metros quadrados, Rua Bernardino Bogo n° 100, centro na cidade de Mandaguáçu-Pr. CEP 87.160-000, nas seguintes características:

Situada no pavimento térreo inferior, do lado direito da edificação, sendo a quarta sala da direita para a esquerda, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confrontando-se:

A frente com a sala n° 10, aos fundos com a sala n° 08, do lado esquerdo com o corredor interno de circulação e do lado direito com a data n° 11, da quadra n° 01 e é composta por 01 (uma) sala no pavimento térreo, 01 (um) mezanino, 01 (uma) instalação sanitária, 01 (uma) copa, e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 48,71 metros



0000000030

•  
•  
•  
•



•  
•  
•



:  
:  
:  
quadrados, área de uso comum de 8,2857 metros  
quadrados, perfazendo uma área construída total  
de 56,9957 metros quadrados, cabendo-lhe uma  
fração ideal do solo de 28,52526 metros  
quadrados ou 4,457072%, situada no Condomínio  
Galeria Itália, edificação sobre a data de  
terras sob o nº 12/12-A (unificação das datas  
de terras nºs. 12 e 12/A, da quadra nº 01, com  
área superficial do terreno de 640,00 metros,  
situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e  
Comarca de Mandaguaçu, Estado.

Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de  
Mandaguaçu-Paraná, sob o nº. 20154900.

Imóvel este, objeto da matrícula/registro  
25.829, pertencente ao Registro Imobiliário da  
Comarca de Mandaguaçu - Paraná.

:  
:



0000000081

1  
2  
3  
4



5  
6  
7

IV - DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O imóvel encontra-se em nome de:

100,00% - V L Administradora de Bens Ltda

CNPJ: 19.946.329/0001-78

V - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

**Do Terreno**

Área Total do Terreno: 640,00 metros quadrados.

**a-) Da Sala Comercial nº 09**

Área aproximada da sala comercial, 56,9957 metros quadrados.

Edificada no pavimento superior do Edifício Condomínio Galeria Itália, Rua Bernardino Bogo



0003000082

1  
2  
3



4  
5  
6

nº 100, centro, em Mandaguáçu-Pr., denominada sala nº 09, composta de:

A-) Uma sala, sendo teto e as paredes laterais e fundo em alvenaria, revestidas em cimento argamassa e aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, piso em cerâmica, frente com o corredor de circulação, em vidro temperado blindex, assim com a porta de acesso;

A-1) Mezanino, sendo teto e as paredes laterais e fundo em alvenaria, revestidas em cimento argamassa e aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, piso em cerâmica, frente livre;

B-) Banheiro, masculino e feminino coletivo, sendo o teto em alvenaria, aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, paredes com revestimento de azulejos, piso em cerâmica e portas em madeira com pintura em tinta a óleo/verniz.

C-) Uma copa, sendo o teto em alvenaria, aplicação de massa corrida PVA, pintura em



0000000083

4  
-  
4  
2



4  
-  
4  
2

tinta acrílica PVA, paredes com revestimento de azulejos, piso em cerâmica e portas em madeira com pintura em tinta a óleo/verniz.

O acesso do pavimento inferior para o pavimento superior, é feito através de uma escada em alvenaria, e por um elevador.

O imóvel avaliando é servido dos principais melhoramentos públicos necessários oferecidos pela municipalidade:

Rede de abastecimento de água potável;

Rede de energia elétrica;

Iluminação pública e luz domiciliar;

Serviços de correios;

Serviços de telefonia;

Pavimentação asfáltica;

Galeria de águas pluviais e sarjetas;

Serviços de transporte coletivo.



0003000084

2  
1



2  
1



**Padrão, idade e conservação do imóvel:**

Por ocasião das diligencias realizadas, verificou-se que de modo geral, que o imóvel objeto enquadra-se:

**Padrão construtivo:** Comercial - Padrão Bom.

**Idade aparente:** 04 anos.

**Estado de conservação:** Bom.

#### V - DA VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 14 de dezembro de 2018, no período da manhã, sendo acompanhada pelo representante da solicitante.



0003000085

1  
2  
3



4  
5  
6

## VI - DA METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A metodologia/critério utilizada para avaliar o aluguel do imóvel foi da modalidade COMPARATIVA, procedida através de informações com demais profissionais da classe, e de valor de locações ofertados na mesma localidade ou próxima da mesma, e também sua localização em divisa de bairros, sendo estratégico para atendimento ao público através de assistência a comunidade e ainda a pratica comercial.

## VII - DA ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel está localizado numa região em que predomina bairro tradicionalmente em residencial, comercial e outras atividades, imóveis de atendimento ao público, com percentual ativo de propriedades na atividade comercial, sendo propriedades que apresentam uma valorização relevante, e de considerável logística comercial, por estar ligada a área central de comercio da cidade.



0000000086



A propriedade possui um formato retangular em toda a sua extensão, de topografia plana, com um leve declive a sua parte da frente, com a Rua Bernardino Bogo.

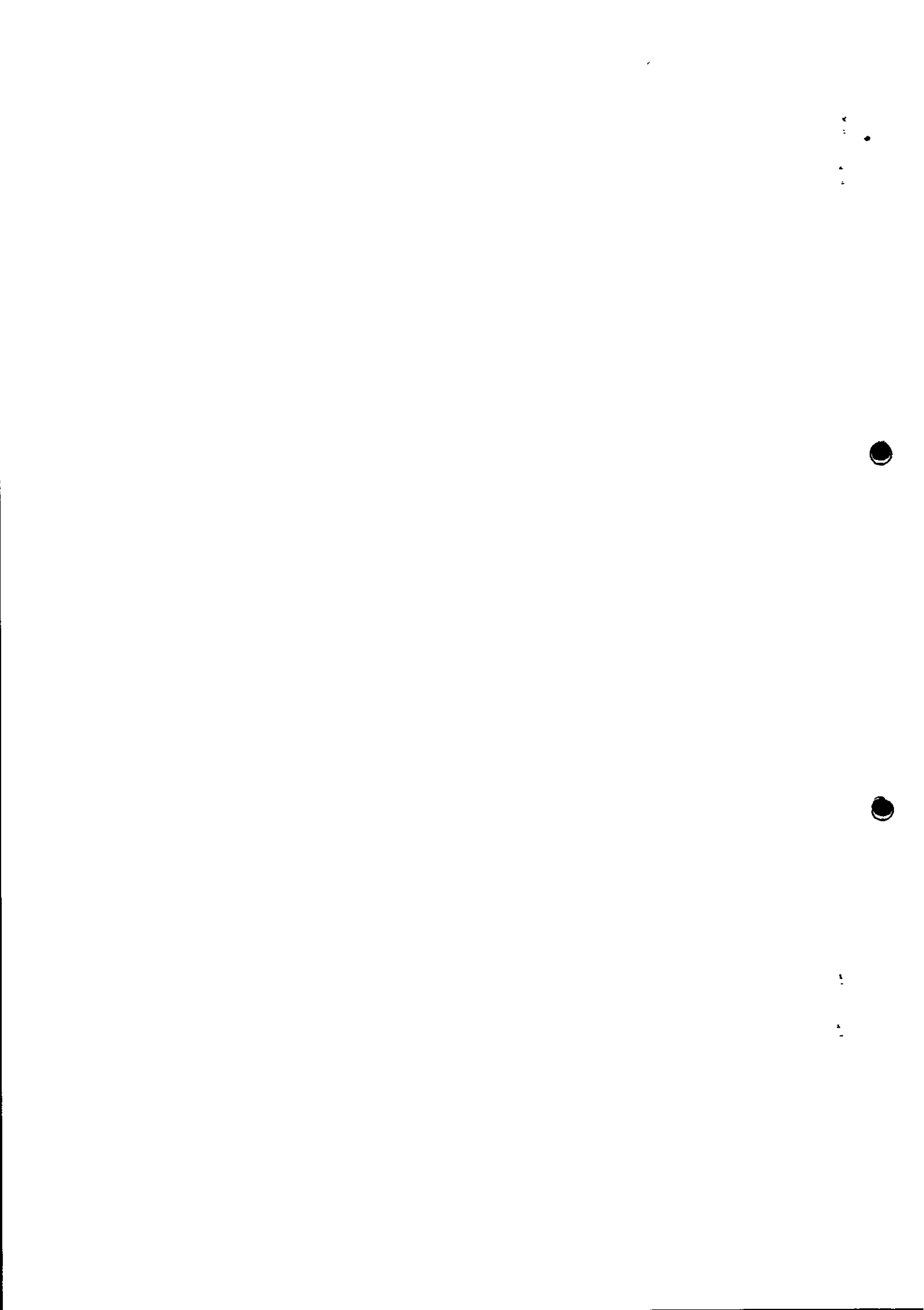
O solo em que se encontra o imóvel e constituído de terra branca arenito caiué.

O imóvel está localizado numa área predominantemente urbana, sendo atualmente utilizado com a finalidade comercial, edificação através de um Edifício denominado Condomínio Galeria Itália, prédio edificado em dois pavimentos.

O imóvel possui uma boa logística no Perímetro urbano da cidade, de frente com a Rua Bernardino Bogo, servido de amplo estacionamento, de proximidade com a principal Avenida da Cidade, denominada de Avenida Munhoz da Rocha, com acesso a principal avenida



0000000087



denominada Munhoz da Rocha, numa distância de oitenta metros aproximados.

O acesso direto se dá pela Rua do imóvel denominada Rua Bernardino Bogo.

O imóvel está localizado próximo de diversos pontos de comércio tais como: postos de serviços, supermercados, Bancos, farmácias, Educandário São Francisco de Assis, Restaurante Zapp, Farmácia Municipal, Prefeitura Municipal, demais pontos de comércio, dentre outros segmentos.

O imóvel está sendo utilizado em sua capacidade total, ou seja, através da construção de salas comerciais, espaços de lazer e jardins.



0000000088

2  
2  
2



2  
2



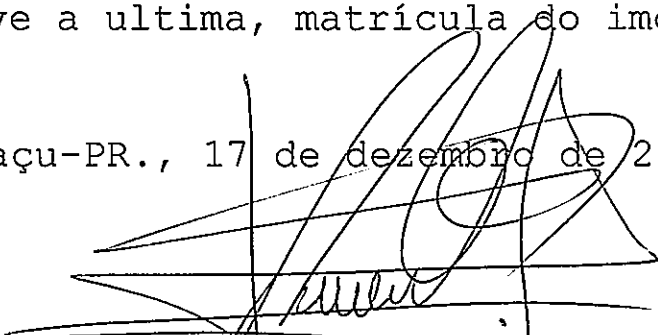
VIII - DO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL - SALA  
COMERCIAL - 100,00%

É do entender do avaliador, que o valor de mercado para locação da sala comercial, imóvel avaliando é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, sendo seu valor para contrato na duração de doze meses.

IX - DA CONCLUSÃO

O presente parecer é composto de 9(nove) itens, distribuídos em 12 (doze) laudas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve a ultima, matrícula do imóvel.

Mandaguaçu-PR., 17 de dezembro de 2018.

  
JOSE UMBERTO PINELLI  
Avaliador Imobiliário  
Creci F-05509 Cnai-06281

1  
2  
3



4  
5

M. 25.829



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 25.829

DATA: 02/07/2018

FICHA Nº 01

**SALA COMERCIAL Nº 09 (nove) - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA** - situada no pavimento térreo, do lado direito da edificação, sendo a terceira sala da direita para a esquerda, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confronta-se: à frente com a Sala nº 10, aos fundos com a Sala nº 08, do lado esquerdo com o corredor interno de circulação e do lado direito com a data nº 11, da quadra nº 01 e é composta por 01 (uma) sala no pavimento térreo, 01 (um) mezanino, 01 (uma) instalação sanitária, 01 (uma) copa e 01 (uma) escada de acesso ao mezanino, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 48,71 metros quadrados, área de uso comum de 8,2857 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 56,9957 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 28,52526 metros quadrados ou 4,457072%, situada no **CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA**, edificado sobre a Data de terras sob nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs 12 e 12/A), da quadra nº 01, com a área superficial do terreno de 640,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.- Títulos Aquisitivos: R-9-2.587, com posterior matrícula nº 21.014 e R-3-14.976, com posterior matrícula nº 21.015 e ulterior matrícula nº 21.151, tendo sido objeto de Instituição e Convenção de Condomínio, conforme o R-1-21.151, do Livro sob o nº 2-RG, desta Serventia.- Oficial Substituto.- Edson Augusto Pinelli.

**PROPRIETÁRIA: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 2, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.946.329/0001-78, com contrato social devidamente registrado sob o nº 41207818162, por despacho em sessão de 12/03/2014, na Junta Comercial do Paraná.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
z8yYR.kuKvM.RbFF2  
Controle:  
dQFvj.dLMG7  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ANGELINA SILVEIRA DERCI**  
**- OFICIAL -**  
**VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE**  
**EDSON AUGUSTO PINELLI**  
ESCREVENTES DE OFÍCIO  
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR**

Certifico e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 01 fichas. Certifico ainda, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, não existem quaisquer registros ou averbações de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Mandaguçu, 05 / 07 / 2018

SEGUIE NO VERSO

**ANGELINA SILVEIRA DERCI**  
**OFICIAL - CPF 763.665.109-20**

000000090

1  
2  
3



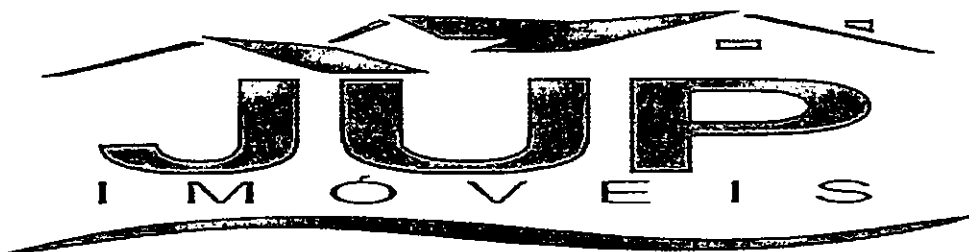
4  
5

000000091

1  
2



3  
4



**JOSÉ UMBERTO PINELLI**

Rua Castro Alves, nº. 49, Centro, CEP:87.160-000, Mandaguaçu-PR.

CRECI-PR: F-05509 CNAI: 06281 CPF: 204.597.779-04

Fones: (44)3245-1290; (44)3245-5767; (44)9116-5688

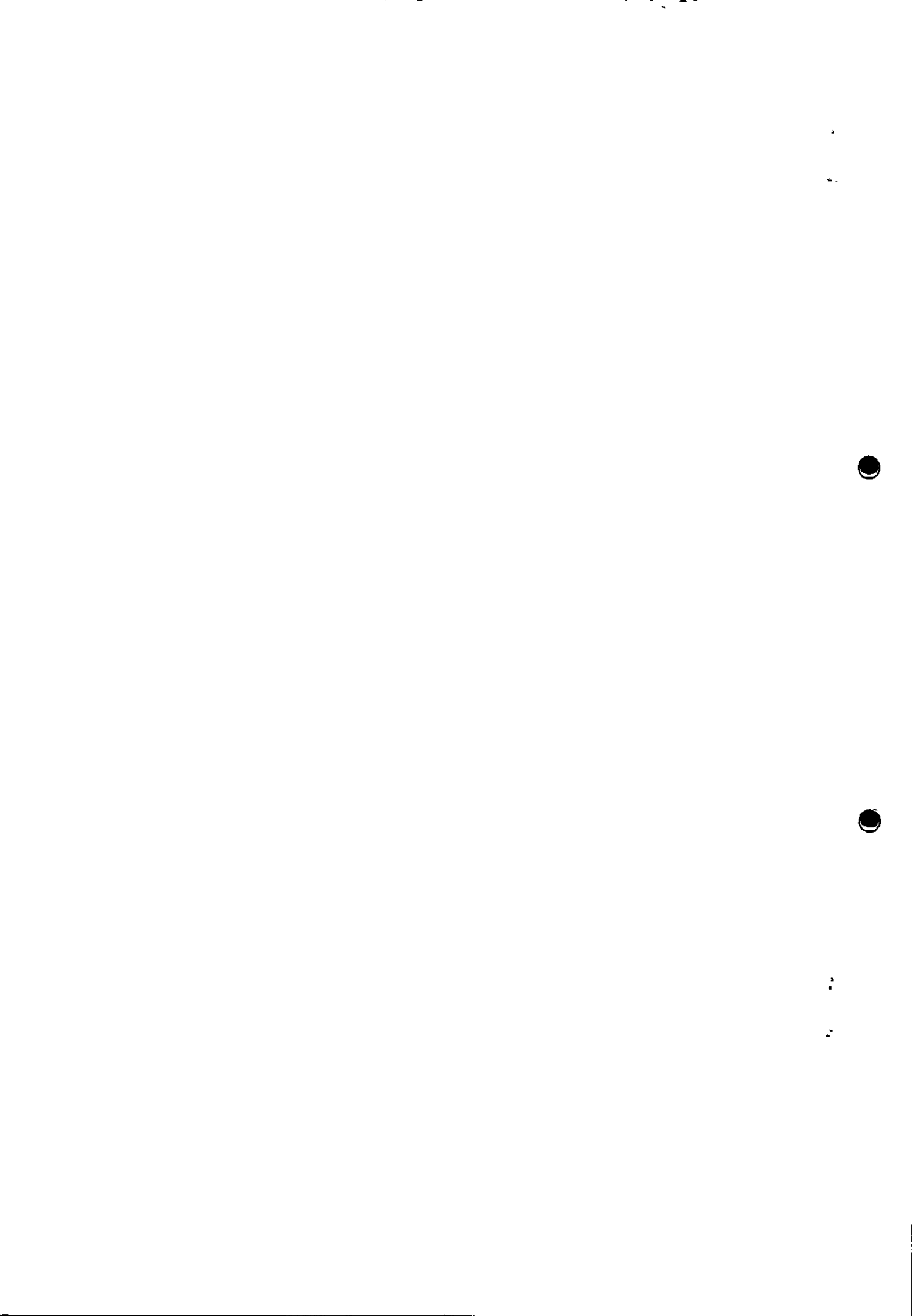
contato@jupimoveis.com.br

**LAUDO**

**DE**

**AVALIAÇÃO**

**IMOBILIÁRIA**





## I - INTRODUÇÃO

○ Visa o presente parecer, atender a solicitação do Sr. Valdeci da Silva Lopes, inscrito no CPF sob o nº 013.367.549-15, residente e domiciliado, na Rua Luiz Lonardoní, nº. 110, centro, na cidade de Mandaguaçu-Paraná, para avaliar o valor de locação do imóvel denominado, sala comercial nº 12 localizada no pavimento superior do Edifício Condomínio Galeria Itália, edificado na Data de Terras nº 12/12-A, (unificação das datas 12 e 12/A, da Quadra nº 01, localizada na Vila Bernardino Bogo, Rua Bernardino Bogo nº 100, centro, perímetro Urbano, em Mandaguaçu-Paraná.

○ Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos da Lei 6.530/78, regulamentadora da profissão de corretores de imóveis, e da Resolução 1.066/200.7 do Cofeci - Conselho Federal de Corretores de Imóveis.



0000000093

2  
4  
6  
8



2  
4

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT de nº. 14.653 - 2, referente à Avaliação de Imóveis Urbanos.

## II - DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do presente Parecer é de avaliar o valor de locação do imóvel para fins de valor de mercado - avaliação de locação.

Observação: A pedido da solicitante, foi avaliado 100,00% (cem por cento) da locação do imóvel, sala comercial, com suas respectivas benfeitorias.



0000000094

2  
1  
2



1  
2

III - DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Sala comercial sob o n° 12, do pavimento superior, localizada no Edifício Condomínio Galeria Itália, com área aproximada de 279,9704 metros quadrados, Rua Bernardino Bogo n° 100, centro na cidade de Mandaguáçu-Pr. CEP 87.160-000, nas seguintes características:

Situada no pavimento superior, do lado direito da edificação, estando o observador na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confrontando-se:

A frente com a aludida Rua Bernardino Bogo, aos fundos com o hall da escada e elevador, do lado esquerdo com a sala n° 13 e do lado direito com a data n° 11, da quadra n° 01 e é composta por 01 sala, uma cozinha e uma instalação sanitária, composta de com dois WCs, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 239,27 metros quadrados, área de uso comum de 40,7004 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de



0000000095

2  
4  
6  
8



1  
2

279,9704 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 140,1199 metros quadrados ou 21,89373%, situada no Condomínio Galeria Itália, edificação sobre a data de terras sob o nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs. 12 e 12/A, da quadra nº 01, com área superficial do terreno de 640,00 metros, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguaçu, Estado.

Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-Paraná, sob o nº. 20154900.

Imóvel este, objeto da matrícula/registro 25.832, pertencente ao Registro Imobiliário da Comarca de Mandaguaçu - Paraná.



0000000096

2  
4  
6  
8



1  
2



#### IV - DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O imóvel encontra-se em nome de:

100,00% - V L Administradora de Bens Ltda

CNPJ: 19.946.329/0001-78

#### V - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

##### Do Terreno

Área Total do Terreno: 640,00 metros quadrados.

##### a-) Da Sala Comercial n° 12

Área aproximada da sala comercial, 239,27 metros quadrados.

Edificada no pavimento superior do Edifício Condomínio Galeria Itália, Rua Bernardino Bogo n° 100, centro, em Mandaguçu-Pr., denominada sala n° 12, composta de:



0000000097

7  
4  
2  
2



4  
2

A-) Uma sala, sendo teto e as paredes laterais e fundo em alvenaria, revestidas em cimento argamassa e aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, piso em cerâmica, frente com a Rua Bernardino Bogo, em vidro temperado blindex, assim com a porta de acesso;

B-) Banheiros, masculino e feminino coletivos, e ainda banheiro para deficientes físicos, sendo o teto em alvenaria, aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, paredes com revestimento de azulejos, piso em cerâmica e portas em madeira com pintura em tinta a óleo/verniz.

C-) Uma cozinha, sendo o teto em alvenaria, aplicação de massa corrida PVA, pintura em tinta acrílica PVA, paredes com revestimento de azulejos, piso em cerâmica e portas em madeira com pintura em tinta a óleo/verniz.



0000000098

3  
4  
5



6  
7

A sala acima descrita, devido a sua dimensão, esta apta para divisões em salas menores, adequado assim para diversas atividades.

O acesso do pavimento inferior para o pavimento superior, é feito através de uma escada em alvenaria, e por um elevador.

O imóvel avaliando é servido dos principais melhoramentos públicos necessários oferecidos pela municipalidade:

Rede de abastecimento de água potável;

Rede de energia elétrica;

Iluminação pública e luz domiciliar;

Serviços de correios;

Serviços de telefonia;

Pavimentação asfáltica;

Galeria de águas pluviais e sarjetas;

Serviços de transporte coletivo.



0000000099

1  
2  
3



4  
5  
6

Padrão, idade e conservação do imóvel:

Por ocasião das diligencias realizadas, verificou-se que de modo geral, que o imóvel objeto enquadra-se:

**Padrão construtivo:** Comercial - Padrão Bom.

**Idade aparente:** 02 anos.

**Estado de conservação:** Bom.

#### V - DA VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 14 de dezembro de 2018, no período da manhã, sendo acompanhada pelo representante da solicitante.



0000003100





## VI - DA METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A metodologia/critério utilizada para avaliar o aluguel do imóvel foi da modalidade COMPARATIVA, procedida através de informações com demais profissionais da classe, e de valor de locações ofertados na mesma localidade ou próxima da mesma, e também sua localização em divisa de bairros, sendo estratégico para atendimento ao público através de assistência a comunidade e ainda a pratica comercial.

## VII - DA ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel está localizado numa região em que predomina bairro tradicionalmente em residencial, comercial e outras atividades, imóveis de atendimento ao público, com percentual ativo de propriedades na atividade comercial, sendo propriedades que apresentam uma valorização relevante, e de considerável logística comercial, por estar ligada a área central de comercio da cidade.



0000000101



A propriedade possui um formato retangular em toda a sua extensão, de topografia plana, com um leve declive a sua parte da frente, com a Rua Bernardino Bogo.

O solo em que se encontra o imóvel é constituído de terra branca arenito caiué.

O imóvel está localizado numa área predominantemente urbana, sendo atualmente utilizado com a finalidade comercial, edificação através de um Edifício denominado Condomínio Galeria Itália, prédio edificado em dois pavimentos.

O imóvel possui uma boa logística no Perímetro urbano da cidade, de frente com a Rua Bernardino Bogo, servido de amplo estacionamento, de proximidade com a principal Avenida da Cidade, denominada de Avenida Munhoz da Rocha, com acesso a principal avenida denominada Munhoz da Rocha, numa distância de oitenta metros aproximados.





O acesso direto se dá pela Rua do imóvel denominada Rua Bernardino Bogo.

O imóvel está localizado próximo de diversos pontos de comércio tais como: postos de serviços, supermercados, Bancos, farmácias, Educandário São Francisco de Assis, Restaurante Zapp, Farmácia Municipal, Prefeitura Municipal, demais pontos de comércio, dentre outros segmentos.

O imóvel está sendo utilizado em sua capacidade total, ou seja, através da construção de salas comerciais, espaços de lazer e jardins.

**VIII - DO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL - SALA  
COMERCIAL - 100,00%**

É do entender do avaliador, que o valor de mercado para locação da sala comercial, imóvel avaliando é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo seu valor para contrato na duração de doze meses.



0003000102

1  
2  
3

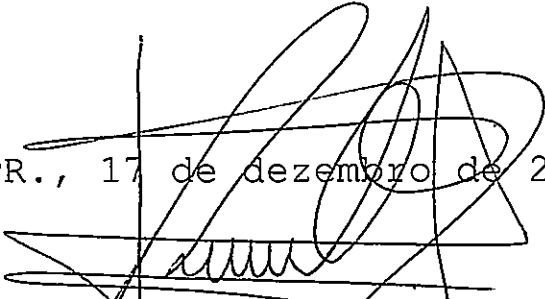


4  
5  
6

IX - DA CONCLUSÃO

O presente parecer é composto de 9(nove) itens, distribuídos em 12 (doze) laudas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve a ultima, matrícula do imóvel.

Mandaguaçu-PR., 17 de dezembro de 2018.



JOSE UMBERTO PINELLI  
Avaliador Imobiliário  
Creci F-05509 Cnai 06281



0003000103

1 2 3 4 5



1 2 3 4 5



M. 25.832



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 25.832

DATA: 02/07/2018

FICHA Nº 01

**SALA COMERCIAL Nº 12 (doze) - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA** - situada no pavimento superior, do lado direito da edificação, estando o observador postado na Rua Bernardino Bogo, olhando para o prédio, confronta-se: à frente com a aludida Rua Bernardino Bogo, aos fundos com o hall da escada e elevador, do lado esquerdo com a Sala nº 13 e do lado direito com a sala nº 11, da quadra nº 01 e é composta por 01 (uma) sala e 01 (uma) instalação sanitária com 02 (dois) WC's, possuindo dita unidade comercial as seguintes áreas: área privativa de 239,27 metros quadrados, área de uso comum de 40,7004 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 279,9704 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 140,1199 metros quadrados ou 21,89373%, situada no **CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA**, edificado sobre a Data de terras sob nº 12/12-A (unificação das datas de terras nºs 12 e 12/A), da quadra nº 01, com a área superficial do terreno de 640,00 metros quadrados, situada na Vila Bernardino Bogo, nesta cidade e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.- Títulos Aquisitivos: R-9-2.587, com posterior matrícula nº 21.014 e R-3-14.976, com posterior matrícula nº 21.015 e ulterior matrícula nº 21.151, tendo sido objeto de Instituição e Convenção de Condomínio, conforme o R-1-21.151, do Livro sob o nº 2 - Registro Geral, desta Serventia Imobiliária.- Oficial Substituto: ~~Edson Augusto Pinelli~~.

**PROPRIETÁRIA: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 2, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.946.329/0001-78, com contrato social devidamente registrado sob o nº 41207818162, por despacho em sessão de 12/03/2014, na Junta Comercial do Paraná.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
n8yYR.ubhu3.jGFFH  
Controle:  
yrwLj.kk6ja  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Certifico e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 01 folhas. Certifico ainda, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, não existem quaisquer registros ou averbações de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Mandaguaçu, 05 / 07 / 2018

SEGUE NO VERSO

**ANGELINA SILVEIRA DERCI**  
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI  
- OFICIAL -  
VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE  
EDSON AUGUSTO PINELLI  
ESCREVENTES DE OFÍCIO  
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

000000104

1000



1000

0 1 2 3 4



0 1 2 3 4

000000105

100-100000



100-100000



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

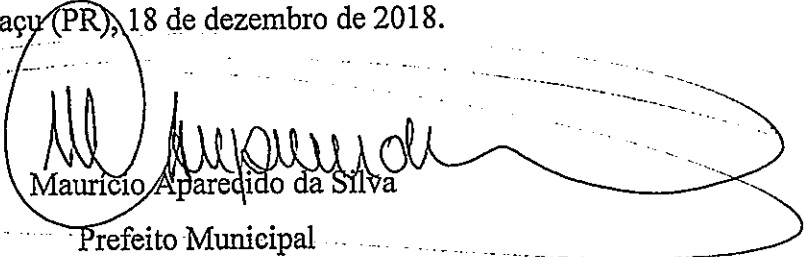
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## **DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Mandaguáçu (PR), 18 de dezembro de 2018.

  
Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

000000106





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08


www.mandaguacu.pr.gov.br

**De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Para: DEPARTAMENTO DE FAZENDA –  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação da locação de imóvel para uso da Administração Pública Municipal, que reúna condições para abrigar setores administrativos, inclusive para uso da Câmara Municipal de Mandaguacu (PR).

Mandaguacu (PR), 18 de dezembro de 2018.

  
Anito Rocha de Oliveira  
Diretor do Depto. Administrativo

0000000107











# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ


Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRELATAS.

1 Trata-se análise do Processo Administrativo, recebido para emissão de parecer em 21 de dezembro de 2018, modalidade requisitada Dispensa de Licitação cf. art. 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, tendo como objeto a locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, conforme solicitação de abertura de licitação e Termo de Referência, subscrito por Anito Rocha de Oliveira – Diretor do Departamento Administrativo, datado 18/12/2018, dispondo: a) **Objeto**: “o objetivo do presente Termo de Referência é expor os motivos e as condições para a locação de imóvel à Administração Pública do Município de Mandaguacu-Pr (PR), que reúna condições para abrigar a Câmara Municipal” transcrição fiel T. R.; b) **Descrição**: “pretende-se a locação de imóvel capaz de suportar a estrutura da Câmara Municipal de Mandaguacu-PR (PR), sendo que, após pesquisas realizadas em vários imóveis desta municipalidade, identificou-se que um imóvel constituído pelas selas comerciais de nºs 07, 08, 09 e 12, localizadas na Galeria Itália, na Rua Bernardino Bogo, n. 100, Centro, possui espaço suficiente para a instalação provisória do Poder Legislativo, haja vista que dotado de área que pode ser adaptada para a localização de plenário, secretaria, cantina e demais (...) o imóvel acima apontado atualmente encontra-se desocupado, e a sua adaptação às necessidades do Poder Legislativo poderá ocorrer em curto espaço de tempo”, transcrição fiel T. R.; c) **Secretaria requisitante**: “a pretendida locação atenderá às necessidades da Administração Pública Municipal (...) nesse rume, o Departamento Administrativo é o requisitante, haja vista que a melhor reordenação interna proporcionará aos servidores maior conforto no desempenho de suas tarefas, além do que a comunidade em geral será beneficiada com melhores instalações para o devido atendimento” transcrição fiel T. R.; d) **Justificativa**: “o prédio sede da Prefeitura Municipal, na atualidade, está sofrendo reformas no piso térreo, sendo que, para tanto, houve a necessidade da transferência temporária de móveis e vários servidores para outro prédio, com os transtornos disso decorrentes (...) em verdade, o espaço do piso térreo e uma parte do primeiro andar, onde atualmente funciona a divisão de licitações, está insuficiente para o atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal” transcrição fiel T. R.; e) **Condições de recebimento**: “antes do recebimento do prédio a ser locado, o Departamento de Administração deverá efetuar rigorosa vistoria para verificar a adequação do imóvel às necessidades”, transcrição fiel T. R. Anexou em sequência: I. Matrícula n. 25.827 e ss expedido pelo Registro de Imóveis de

000000109





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu-Pr; II. Contrato Social empresa. V. L. Administradora de Bens Ltda, CNPJ n. 19.946.329.0001.78; III. Declaração de enquadramento de ME; IV. Cópia do RG e CPF; V. Certidões; VI. Laudo de Avaliação, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de imóveis; VII. Laudo de avaliação imobiliária...

2 Quanto ao valor mensal para locação do imóvel: "*constituiu comissão específica para a avaliação dos imóveis para locação. Tal comissão, porém, atribuiu ao imóvel o valor de R\$8.000,00*", transcrição fiel T. R.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público.

4 A Constituição Federal exige no seu art. 37, inciso XXI a realização de licitação. Entretanto, existem casos, especificados na própria legislação, que permitem a dispensa do procedimento licitatório, a saber: a licitação dispensável, dispensada e a licitação inexigível.

5 A hipótese de dispensa de licitação para locação de imóvel, esta contemplada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993, ao dispor:

Art. 24 – É dispensável a licitação: X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

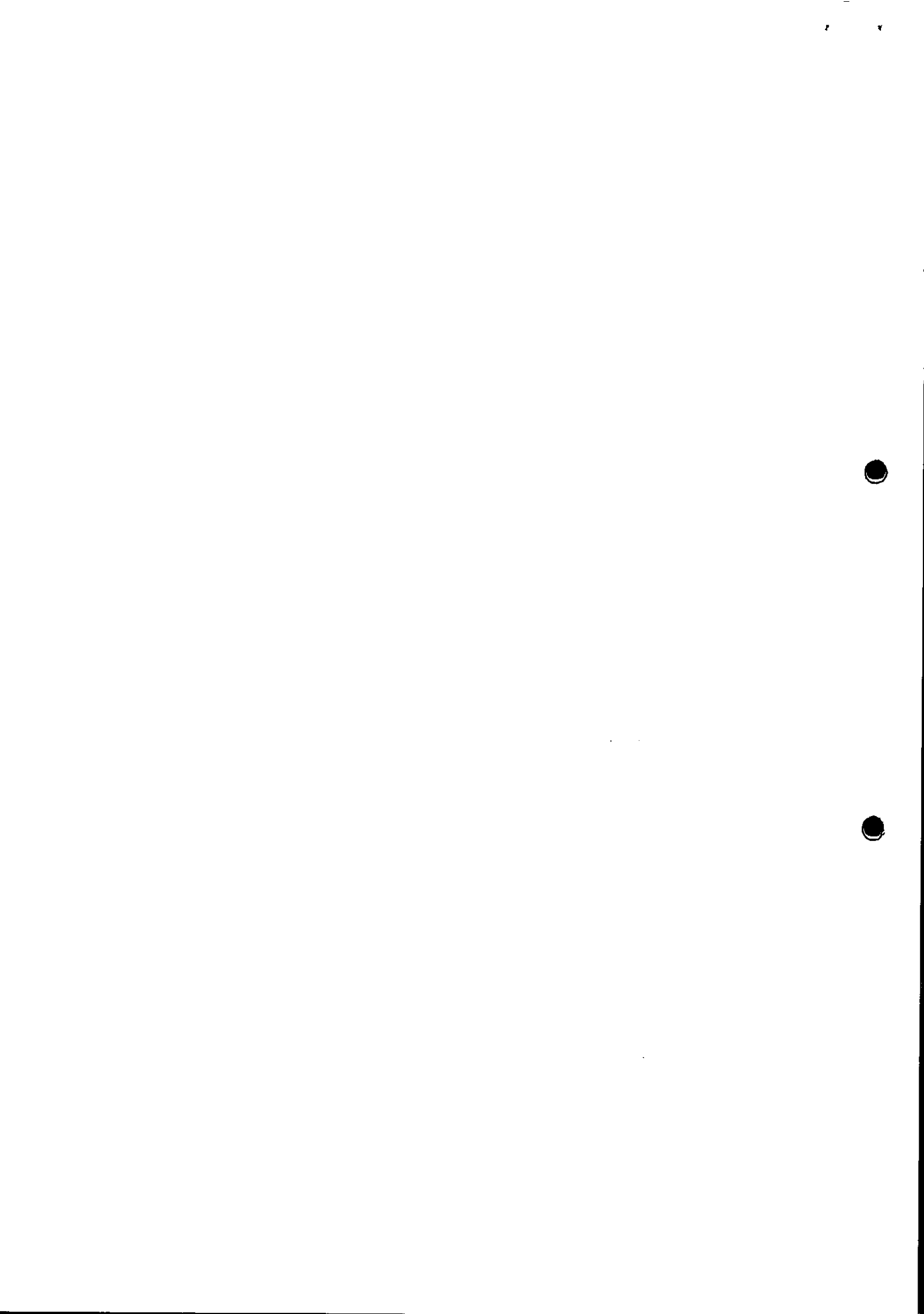
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

6 Do texto legal acima, conclui-se que ao menos, quatro requisitos se fazem imprescindíveis: a) que a locação se destine a atender às finalidades precípuas da entidade; b) que o órgão locador averigue as circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente que o imóvel é o único que preenche as necessidades da Administração; c) que o preço seja compatível com o de mercado; e d) que tal compatibilidade seja atestada por Laudo de Avaliação prévia.

7 Porem, anterior a contratação, uma das providências primordiais, é conhecer a legitimidade do Locador perante o imóvel, objeto da locação e a situação jurídica do bem. Assim, a certidão de inteiro teor do imóvel atualizado, expedida pelo Registro de Imóveis é indispensável para garantir a confiabilidade da relação contratual.

8 Conforme leciona a Lei n. 6.015/75, aos Cartórios de Registro de Imóveis - órgão onde são cadastrados todos os imóveis de determinada região - compete registrar todas as informações relativas ao bem, tais como: matrícula, existência, localização, averbações, ônus, situação jurídica, seu histórico, dentre outros.

0000000110





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9 O legislador identificou no contrato de locação dois direitos que merecem ser levados a registro, na matrícula do imóvel. O primeiro é o direito do locatário à vigência da locação em caso de alienação do imóvel a terceiros; o segundo é a preferência do locatário à aquisição do imóvel, caso o proprietário deseje aliená-lo. Note-se que são dois direitos distintos; o primeiro está previsto no art. 8º da Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245/91), e o seu registro está determinado no art. 167, inciso I, item 3 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73); o segundo encontra-se disciplinado nos arts. 27 a 34 da Lei nº 8.245/91, e a sua averbação está positivada no art. 167, inciso II, item 16 da Lei nº 6.015/73.

10 Enfim, o registro do direito de vigência da locação em caso de alienação, quando estipulado pelas partes, e a averbação do direito de preferência são medidas obrigatórias, nos termos do art. 169 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), e imprescindíveis para dar efetividade a tais direitos e, assim, conferir segurança não só a seus titulares como a terceiros que porventura tenham interesse no imóvel.

11 Deste modo, apesar de ser dispensado o processo de licitatório propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2. e 4. do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. *(Grifo Nosso!!!)*

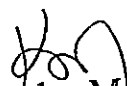
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Grifo Nosso!!!)

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

12 Nos termos do artigo 58 da Lei n. 4.320/64, do artigo 7º §2º, III e artigo 14 da Lei n. 8.666/93 e do artigo 16 da LC no 101/2000, é necessário a certificação da disponibilidade orçamentaria própria para a despesa, em valor baseado na prévia e efetiva pesquisa de mercado.

13 Sendo assim, para regular contratação na hipótese de dispensa de licitação, o processo deverá ser autuado, protocolado, numerado contendo: I. Definição clara do objeto e seus fundamentos; II. Justificativa do fornecedor ou executante; III. Pesquisa de preço demonstrando a compatibilidade com o valor do mercado; IV. Documentos habilitatórios da contratada, certidão fiscal negativa ou positiva com efeitos negativos, nas esferas: a) Federal; b) Estadual; c) Fgts; d) Trabalhista, e e) Municipal; V. Declaração de não parentesco e que não emprega menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz; VI. Certidão de Matrícula do imóvel de inteiro teor atualizado em vigência; VII. Laudo de avaliação; VIII. Disponibilidade orçamentaria e financeira; IX. Certificação que inexistente fracionamento de despesa; X. Minuta contratual; XI. Manifestação jurídica; XII. Autorização expressa da autoridade competente; XIII. Publicação na imprensa oficial; XIV. Registrar na matrícula do imóvel o direito de vigência da locação e a averbação do direito de preferência.

14 O departamento da Fazenda e Contábil, informou que pretensão está contemplada no plano de contas do Exercício atual, fazendo referências as dotações orçamentarias, rubricas e outras informações.

15 Em face do exposto, uma vez que o órgão assessorado procure seguir as orientações acima exaradas, em consonância com a Lei Federal n. 8.666/93 e aplicáveis, o presente estará em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal para, querendo, autorize a contratação.

16 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 21 de Dezembro de 2018.

Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica

0000000112



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2019 a 14/01/2019)

| Item                   | Material   | Descrição do Material | Un.Med. | Qtdde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------------------------|------------|-----------------------|---------|---------------|--------------------|-------------|
| 1                      | 25-09-0001 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL     | MES     | 12,000        | 8.000,0000         | 96.000,00   |
| TOTAL DO PROCESSO ADM. |            |                       |         |               |                    | 96.000,00   |
| TOTAL                  |            |                       |         |               |                    | 96.000,00   |

Processo Adm./ Ano: 2/2019

0000000113



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 2/2019 - PMM  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2019 - PMM

### CERTIDÃO

Pela presente, CERTIFICO, a quem interessar, que a empresa:

VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ : 19946329000178

RUA BERNARDINO BOGO, 100, SALAS 1 E 2

CENTRO, Mandaguacu, PR

Tendo em vista o preço compatível com o valor de mercado, bem como competência para o fornecimento do(s) produto(s) ou serviço(s) desejados e documentos exigidos pela Lei.

Valor de Aquisição R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Dotação(ões) :

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

Forma de Pagamento :30 dias

Certidão(ões) :

CARTÃO CNPJ

19946329000178

05/06/2018

31/05/2019

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO FEDERAL

F3EC.8B89.7EF6

27/11/2018

26/05/2019

Mandaguacu, em 14 de Janeiro de 2019.

  
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

000C000114



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 2/2019 - PMM  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2019 - PMM


**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Locação de imóvel para suportar a estrutura da Câmara Municipal de Mandaguacu (PR), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2019 - PMM. A empresa: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ: 19946329000178.

Valor R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Faço ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguacu, em 14 de Janeiro de 2019.

  
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA  
Departamento de Administração

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguacu, em 14 de Janeiro de 2019.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

0000000115











**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

**CONTRATO Nº 05/2019**

Pelo presente instrumento particular de um lado **VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.946.329/0001-78, com sede e foro na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 02, em Mandaguacu, Estado do Paraná, representada por seu sócio Renato Livi Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.995-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.227.910-18, residente e domiciliado na Rua Luiz Lonardoni, nº 247, nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUACU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguacu, Estado do Paraná, no ato representado por seu prefeito municipal Maurício Aparecido da Silva, brasileira, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, nº 285, em Mandaguacu, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, resolvem celebrar o presente contrato de locação, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de 4 (quatro) salas comerciais de nºs 07, 08, 09 e 12, localizadas na Galeria Itália, na Rua Bernardino Bogo, nº 100, em Mandaguacu, Estado do Paraná, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação, de uso estritamente comercial, objetos das Matrículas nºs 25.827, 25.828, 25.829 e 25.832, Livro 2-RG, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:** A presente locação destina-se exclusivamente para ocupação do locatário, para atendimento dos interesses da Administração Pública, vedada qualquer alteração desta destinação, devendo usá-lo de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, moral, bem como a tranquilidade e o bem-estar dos vizinhos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA:** O locatário declara neste ato ter conhecimento do imóvel ora locado e que o mesmo está em plenas condições ao uso imediato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a partir de 14 de janeiro de 2019, com término previsto para 14 de janeiro de 2020.

000000117





§ 1º Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá a locadora reaver o imóvel locado. O locatário, todavia, poderá devolvê-lo antes do término do prazo ajustado, pagando à locadora a multa compensatória correspondente a 03 (três) meses de aluguel em vigor, reduzida proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido, na base de um doze 1/12 (um doze avos) para cada mês já transcorrido.

§ 2º Findo o prazo da locação, não havendo interesse do locatário em permanecer no imóvel, deverá comunicar a locadora sua intenção em dar por finda a locação e desocupar o imóvel, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias. Entretanto, se o locatário desejar continuar no imóvel, a locadora providenciará a elaboração de um novo contrato, cujos termos e condições serão acordados pelas partes na ocasião.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO:**

Terminado o prazo ajustado, se o locatário continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias sem oposição da locadora, ficará a locação prorrogada automaticamente por prazo indeterminado, nas mesmas bases contratuais, somente podendo ser retomado o imóvel nos casos previstos em lei.

§ 1º O locatário, por sua vez, poderá denunciar a locação por prazo indeterminado mediante aviso por escrito a locadora, com antecedência mínima de trinta dias, sem a incidência de qualquer multa por este motivo, sob pena de pagar a quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos vigentes;

§ 2º Após o recebimento de pedido por escrito do locatário, a locadora terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistoria do imóvel, correndo por conta do locatário o aluguel até a efetiva devolução do imóvel.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor mensal da locação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), comprometendo-se o locatário a pagar pontualmente até o dia do vencimento da locação de cada mês, no endereço do locador ou em outro local que lhe venha a ser informado previamente e por escrito, independentemente de aviso, ou através de boletos bancários.

Parágrafo único, No caso de os aluguéis serem quitados através de boletos bancários, o locatário declara estar ciente de que decorridos 10 (dez) dias úteis depois de vencidas, a parcela correspondente será automaticamente enviada para protesto pela instituição financeira indicada no boleto, ficando de inteira responsabilidade do mesmo o pagamento dos encargos para tal feito, inclusive para o correspondente levantamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO ALUGUEL:** Na hipótese de renovação do presente contrato, o aluguel pactuado na cláusula anterior será reajustado anualmente com





base no índice governamental destinado a promover a atualização monetária das mensalidades locatícias em reais ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ATRASO NO PAGAMENTO:** O não pagamento do aluguel no prazo ajustado implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do aluguel mensal, mais correção monetária e juros de mora pelo período em atraso.

**CLÁUSULA NONA - DO USO DO IMÓVEL:** O locatário se obriga durante todo o período em que permanecer no imóvel a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, efetuando os reparos necessários.

§ 1º Findo ou rescindido o presente contrato de locação, caberá ao locatário restituir o imóvel no estado em que recebeu, em condições adequadas de uso, pintura, conservação, higiene e manutenção, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

§ 2º Ao término da locação, se houver danos ou deteriorações no imóvel, o locatário deverá providenciar os devidos reparos. Se assim não proceder, a locadora poderá mandar executá-los a expensas do locatário, que, enquanto não concluídos esses serviços, continuará obrigada ao pagamento dos aluguéis e encargos que se vencerem, mesmo que não esteja ocupando o imóvel.

§ 3º Durante a vigência da locação a locadora, por si ou por preposto, poderá visitar e examinar o prédio em seu interior, sempre que lhe aprouver, em horário comercial e mediante prévio aviso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS:** Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita da locadora.

§ 1º As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, ainda que não autorizadas pelo locador, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

§ 2º As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo locatário, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.







§ 3º Como forma de propagação de suas atividades, é permitido ao locatário fixar letreiros ou faixas e instalar luminosos na área externa do prédio, desde que não o danifiquem.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO:** O locatário não poderá transferir este contrato, emprestar, ceder ou sublocar o imóvel locado, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da locadora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS:** Todas as despesas de consumo energia elétrica, telefone e internet são de total responsabilidade do locatário, cabendo-lhe efetuar os respectivos pagamentos nas devidas épocas,

**Parágrafo único.** As despesas relativas ao consumo de água e esgoto, de uso comum do prédio, serão rateadas mensalmente entre o ora locatário e as demais salas existentes no prédio na proporção de 4/6 para cada um, arcando ainda com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as salas comerciais objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS:** Obriga-se o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos, inclusive aquelas relativas à segurança, conservação e higiene do prédio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:** O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

- a) processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;
- b) ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou
- c) qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL:** Em caso de venda ou promessa de venda da propriedade o locatário terá preferência para adquiri-lo, de conformidade com o disposto nos arts. 22 e seguintes da Lei nº 8.245/91, de 18 de outubro de 1991 e posteriores alterações.

**Parágrafo único.** Se o imóvel objeto da locação vier a ser alienado durante o prazo locatício e o locatário não exercer direito de preferência, o adquirente fica obrigado a respeitar o presente contrato até seu final.





Prefeitura do Município de Mandaguacu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA LOCATÍCIA:** Como garantia do cumprimento das obrigações pactuadas, assina também este contrato, o fiador – sem fiador, responsabilizando-se, como principal pagador, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas ora reciprocamente estipuladas e aceitas, inclusive indenização de danos no imóvel e reparos necessários, além dos ônus judiciais respectivos, renunciando da faculdade estabelecida nos artigos 835 e 838 do Novo Código Civil e renunciando ao benefício de ordem do artigo 827 do mesmo código e 595 do Código de Processo Civil.

**Parágrafo único.** A responsabilidade do locatário e fiador pelo aluguel e demais obrigações legais e contratuais só terminará com a devolução definitiva das chaves e quitação de todos os débitos de locação e os consectários legais e contratuais, inclusive reparos, se necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA:** No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, o locatário será obrigado a dar-lhes substitutos idôneos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:** A infração de qualquer das cláusulas deste contrato faz incorrer o infrator na multa irredutível de 3 (três) meses de aluguel no valor em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:** I - A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento dos alugueis, impostos, taxas, seguro ou demais encargos de responsabilidade do locatário, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos; II - O presente contrato obriga também os sucessores das partes e os adquirentes do imóvel; III - Na hipótese de ser necessária qualquer medida judicial, a locadora, o locatário e os fiadores poderão ser citados pelo correio, com Aviso de Recebimento dirigido aos respectivos endereços mencionados neste instrumento; IV - A presente locação estará sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245/91, alterada pela Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009, ficando assegurados à locadora todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná para decidir qualquer questão judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura do Município de Mandaguacu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

E por estarem locadora e locatário de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Mandaguacu, 14 de janeiro de 2019.

VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

*p. rep. Renato Livi Lopes*

LOCADORA

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

*p. rep. Mauricio Aparecido da Silva*

LOCADOR

TESTEMUNHAS:





Prefeitura do Município de Mandaguacu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato N°. 05/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Objeto: Locação de 4 (quatro) salas comerciais de n°s 07, 08, 09 e 12, localizadas na Galeria Itália, na Rua Bernardino Bogo, n° 100, em Mandaguacu, Estado do Paraná, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação, de uso estritamente comercial, objetos das Matrículas n°s 25.827, 25.828, 25.829 e 25.832, Livro 2-RG, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná

R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

2.008.3390.39 - 1 - 67/2019 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Duração do Contrato: 14/01/2020.

Data da Assinatura do Contrato: 14/01/2019

Foro: Mandaguacu

Mandaguacu, 14 de janeiro de 2019..

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



1







MUNICÍPIO DE FLORESTA  
Estado do Paraná  
Exercício 2010

PROGRAMA FINANCEIRO INDICADOR DE RENDIMENTO

Table with columns: Data de Receitas, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various revenue items like 'Receita de Indústrias, Comércio e Serviços' and 'Receita de Serviços'.

Ademir José  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

WALDIR DE FRANCO JUNIOR  
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO

VALDIR DE MOURA  
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE FLORESTA  
Estado do Paraná - 76.712.700-000  
Atividade Econômica: 0109 - ADMINISTRAÇÃO EM SEU PRÓPRIO NOME  
Exercício: 2010

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Table with columns: Descrição, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Rows include 'Receita de Contribuição de Melhores Locatários', 'Receita de Contribuição de Melhoramentos', etc.

Ademir José  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

WALDIR DE FRANCO JUNIOR  
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO

VALDIR DE MOURA  
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE FLORESTA  
Estado do Paraná - 76.712.700-000  
Atividade Econômica: 0109 - ADMINISTRAÇÃO EM SEU PRÓPRIO NOME  
Exercício: 2010

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

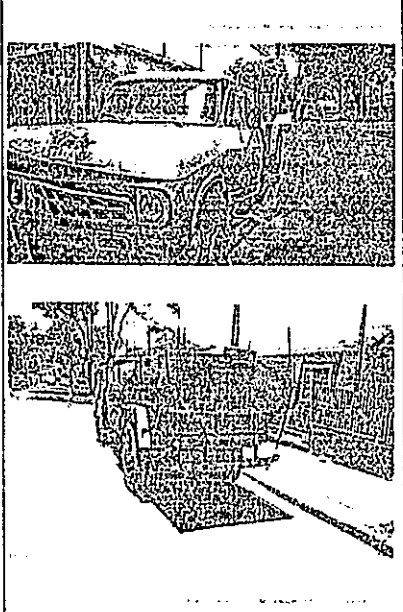
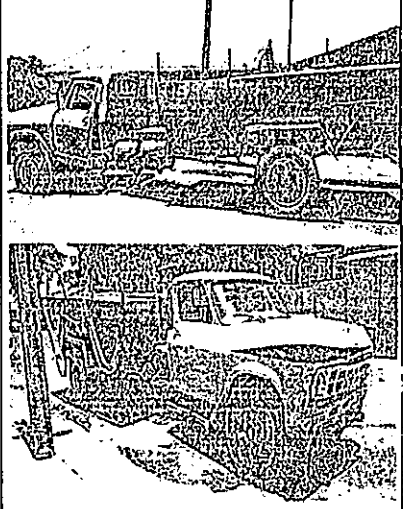
Table with columns: Descrição, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Rows include 'Receita de Contribuição de Melhores Locatários', 'Receita de Contribuição de Melhoramentos', etc.

Ademir José  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

WALDIR DE FRANCO JUNIOR  
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO

VALDIR DE MOURA  
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010  
EDITAL DE ABANDONO DE LICITAÇÃO Nº 004/2010



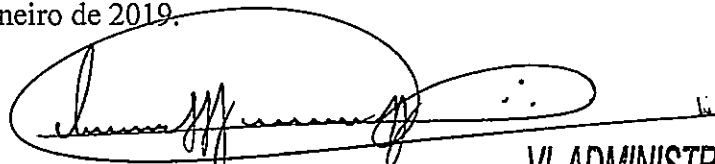
Carta de Notificação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010  
EDITAL DE ABANDONO DE LICITAÇÃO Nº 004/2010



## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.946.329/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Livi Lopes, portador da carteira de identidade nº 3.728.995-7 e do CPF nº 024.227.910-18, DECLARA, especialmente para o PROCESSO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2019.



Renato Livi Lopes

Representante VL Administradora de Bens

**VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

CNPJ 19.946.329/0001-78

Rua Bernardino Bôgo, 100 - Gal. Itália - Sala 02

CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. H. Smith, Mr. J. B. Jones, and Mr. W. C. Brown, among others.

